



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1620

Florianópolis/SC, sexta-feira, 15 de janeiro de 2016

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	7
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS	8
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ANEXO)	9

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 15.623, DE 11 DE JANEIRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, IVO SILVESTRE FERREIRA do Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Assuntos Institucionais da Secretaria Municipal da Casa Civil, a partir de 18/01/2016. Florianópolis, aos 11 de janeiro de 2016. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL JULIO CESAR MARCELLINO JR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO Nº 15.624, DE 11 DE JANEIRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR PAULO ÁVILA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Assuntos Institucionais da Secretaria Municipal da Casa Civil, a partir de 18/01/2016. Florianópolis, aos 11 de janeiro de 2016. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL JULIO CESAR MARCELLINO JR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO Nº 15.626, DE 11 DE JANEIRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR JOAQUIM JOSÉ DA SILVEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Intendência do Ribeirão da Ilha da Subprefeitura do Sul, a partir de 18/01/2016. Florianópolis, aos 11 de janeiro de 2016. CESAR

SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL JULIO CESAR MARCELLINO JR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO Nº 15.628, DE 14 DE JANEIRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR RENATO CESAR DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Patrimônio Cultural da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes (FCFFC), a partir de 18/01/2016. Florianópolis, aos 14 de janeiro de 2016. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL JULIO CESAR MARCELLINO JR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO Nº 15.634, DE 15 DE JANEIRO DE 2016. SUSPENDE TEMPORARIAMENTE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO EFETIVO DE CONTADOR. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 74 da Lei Orgânica do Município, Considerando a existência da Força Tarefa destinada a prestar todas as informações necessárias para o financiamento do PAC 2 - 3ª Etapa, para o Programa Sistema de Fiscalização de Gestão (e-Sfinge) do Tribunal de Contas de Santa Catarina, DECRETA: Art. 1.º Fica suspensa temporariamente a concessão de férias e de licença prêmio aos servidores ocupantes do cargo efetivo de Contador no período de 12 de janeiro de 2016 a 29 de fevereiro de 2016. Art. 2.º A suspensão que trata o artigo anterior deste Decreto tem a finalidade de colocar à disposição do Município todos os ocupantes do cargo efetivo de Contador, especialmente aqueles gestores dos fundos municipais, responsáveis pela assinatura dos balanços eletrônicos. Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 15 de janeiro de 2016. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL JULIO CESAR MARCELLINO JR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2016. A Prefeitura Municipal de Florianópolis torna público que realizará Concurso Público para provimento de cargos do Quadro Civil. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante do Edital 001/2016. Este Edital na sua íntegra encontra-se publicado no anexo deste Diário Oficial. **(Consulte anexo no final desta Edição).**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1620

Florianópolis/SC, sexta-feira, 15 de janeiro de 2016

pg. 2

PORTARIA Nº 00199/2016. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra “a” da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e Decreto 11.359 de 11 de março de 2013, Considerando o Mandato de Segurança autos nº 0331475-61.2015.8.24.0023; Resolve: Art. 1º – RETIFICAR o resultado final do Concurso Público – Edital 010/2015, para o cargo de Guarda Municipal, conforme lista anexa, publicada no endereço eletrônico www.fepese.org.br, no dia 15 de janeiro de 2015. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 15 de janeiro de 2016. Ivan Grave - Secretário Municipal de Administração e.e. **(Consulte anexo no final desta Edição).**

PORTARIA Nº 00197/2016. O PREFEITO DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra “a” da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo – Edital 024/2015 – para Agente de Combate às Endemias, conforme relação anexa. Art. 2º – CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo - Edital 024/2015 – Agente de Combates às Endemias, conforme documento anexo. Art. 3º - DIVULGAR as orientações referentes ao processo de admissão, conforme documento anexo. Art. 4º - A convocação dos demais candidatos classificados será feita por meio de telegrama, quando autorizado. Art. 5º - O candidato que tiver alteração de endereço, telefone e e-mail, diferente do informado no ato da inscrição, deverá comunicar à Gerência de Admissão e Desenvolvimento do Servidor, sito à Rua Conselheiro Mafra, 656 – 2º andar – sala 201 – Centro – Florianópolis ou pelo e-mail: gads.pmf@gmail.com. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 15 de janeiro de 2016. Cesar Souza Júnior - Prefeito de Florianópolis, Ivan Grave - Secretário Municipal de Administração e.e. **(Consulte anexo no final desta Edição).**

PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - EDITAL 024/2015. CONVOCAÇÃO. A Prefeitura de Florianópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, para comparecerem à Gerência de Perícia Médica, sito à Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Térreo – Centro – Florianópolis (Edifício Aldo Beck), conforme cronograma que segue: **(Consulte anexo no final desta Edição).**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO A Prefeitura Municipal de Florianópolis, por intermédio da Secretaria de Administração, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital 010/2015, para o cargo de Guarda Municipal, abaixo relacionados, para comparecerem **no dia 28/01/2016, quinta-feira, às 15h**, à Rua Ferreira Lima, nº 82 – sala 06 – Centro – Florianópolis (Próximo ao Hippo Supermercado):

CLASS	NOME
01	VERONICA CORREA DA CUNHA OLIVEIRA
02	PATRICIA MARA SIMOES PRATTS
03	PRISCILA CRISTINA FIGUEIRA LOPES
04	FERNANDO JOSE VIEIRA
05	TALITA MIRANDA
06	RODRIGO DAMINELLI MASSOTTI
07	THIAGO FILIPHI VIEIRA
08	TICIANO WALTER SUPTITZ
09	WILSON AGOSTINHO
10	FLAVIA GONZAGA DUTRA
11	LEONAN ROQUE GONCALVEZ MACHADO
12	HENRIQUE PITTA PINHEIRO PERINI
13	BIANCA BERLINCK PISANI
14	LUCAS VILELA FOGATO
15	ALESSANDRO DE MATOS TEIXEIRA
16	IVAN ALCANTRA
17	LEANDRO PITTIGLIANI
18	DANIEL MATHEUS GARCIA
19	GETULIO SILVA FILHO
20	THIAGO PEREIRA COMICHOLI
21	JOCIANE DOS SANTOS
22	FRANCISCO RODRIGUES SANTIAGO DA SILVA
23	VICTOR DE VASCONCELOS VIEIRA
24	CLAUDIANA MARQUES DA SILVA
01 PNE	FABIO DA ROSA BATISTA

Solicitamos que os candidatos compareçam munidos de documento de identificação e da seguinte documentação: 1. Certidão de quitação eleitoral; 2. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria A e B, pelo menos; 3. Cópia do PIS/PASEP (cópia da página da carteira de trabalho ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal); 3. Cópia da Certidão de Casamento ou Certidão ou Escritura Pública de União Estável e cópia do documento do(a) companheiro(a); 4. Cópia da certidão de filho menor de 21 anos; 5. Duas cópias do comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone); 6. Cópia do Diploma de Curso Superior (frente e verso). Florianópolis, 15 de janeiro de 2016. IVAN GRAVE - Secretário Municipal de Administração em exercício.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1620

Florianópolis/SC, sexta-feira, 15 de janeiro de 2016

pg. 3

PORTARIA Nº 00064/2016. O Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto Municipal nº 11.359 de 11 de março de 2013 e Instrução Normativa nº 006/2013 e 003/2014; Resolve: Art. 1º - Com base no art. 168 da Lei Complementar CMF nº 063/2003, designar os servidores **Bruno Bartelle Basso**, matrícula nº 32179-6, ocupante do cargo de Procurador do Município, **Milton Coleho Pires Júnior**, matrícula 5502-6, Ocupante do Cargo de Economista e **Majorie Marla Brueckheimer**, matrícula 30508-1, o primeiro lotado na Procuradoria Geral do Município e os demais lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a incumbência de apurar em tese, as responsabilidades de servidor público municipal, quanto às ocorrências descritas no OF. OE 12/SMFPO/GAB/2015 e anexos. Art. 2º - A Comissão tem prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos a contar da data da publicação da referida portaria no Diário Oficial, podendo a pedido da Comissão ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo dos trabalhos. Art. 3º - Providencie a Comissão às provas que julgar necessárias para a completa apuração dos fatos. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 07 de janeiro de 2016. Ivan Grave - Secretário Municipal da Administração e.e.

PORTARIA Nº 00062/2016. O Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto Municipal nº 11.359 de 11 de março de 2013 e Instrução Normativa nº 006/2013 e 003/2014; Resolve: Art. 1º - Com base no art. 168 da Lei Complementar CMF nº 063/2003, designar os servidores **Bruno Bartelle Basso**, matrícula nº 32179-6, ocupante do cargo de Procurador do Município, **Milton Coleho Pires Júnior**, matrícula 5502-6, Ocupante do Cargo de Economista e **Majorie Marla Brueckheimer**, matrícula 30508-1, o primeiro lotado na Procuradoria Geral do Município e os demais lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a incumbência de apurar em tese, as responsabilidades de servidor público municipal, quanto às ocorrências descritas no OF. OE 41/SMFPO/GAB/2015 e anexos. Art. 2º - A Comissão tem prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos a contar da data da publicação da referida portaria no Diário Oficial, podendo a pedido da Comissão ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo dos trabalhos.

Art. 3º - Providencie a Comissão às provas que julgar necessárias para a completa apuração dos fatos. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 07 de janeiro de 2016. Ivan Grave - Secretário Municipal da Administração e.e.

PORTARIA Nº 00060/2016. O Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 1º do Decreto Municipal nº 11.359 de 11 de março de 2013 e Instrução Normativa nº 006/2013 e 03/2014; Resolve: Art. 1º - **Cessar os Efeitos**, a partir de 05 de janeiro de 2016, da Portaria nº 4239/2015, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Florianópolis, edição nº 1597 de 04 de dezembro de 2015. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 07 de janeiro de 2016. Ivan Grave - Secretário Municipal da Administração e.e.

PORTARIA Nº 00063/2016 O Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.1º do Decreto Municipal nº 11.359 de 11 de março de 2013 e Instrução Normativa nº 006/2013 e 03/2014; Resolve: Art. 1º - Com base no art.171 da Lei Complementar CMF nº 063/2003, designar os servidores **Maurício José ESPINDOLA**, matrícula nº 04942-5, ocupante do cargo de Técnico Contabilidade, **Anoldo Nicanor dos Santos**, matrícula nº 04849-6, ocupante do cargo de Técnico em Administração, **Nivaldo Cilos Vargas**, matrícula nº 08404-2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e, todos lotados na Secretaria Municipal de Administração, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a incumbência de apurar conduta irregular de servidor público municipal, quanto ao elevado número de faltas injustificadas, configurando abandono de cargo, conforme descrito no Relatório de conclusão da Comissão do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 122/2015 e OE 721/SMS/ASSJUR/2015, infringindo o artigo 147 da Lei Complementar 63/03, estando incurso nas penalidades previstas no 159, da Lei Complementar CMF 063/2003, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis). Art. 2º - A Comissão tem prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos a contar da data da publicação da referida portaria no Diário Oficial, podendo a pedido da Comissão ser prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, sem prejuízo dos trabalhos. Art. 3º -- Providencie a Comissão às provas que julgar necessárias para a completa apuração dos fatos. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 07 de janeiro de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1620

Florianópolis/SC, sexta-feira, 15 de janeiro de 2016

pg. 4

2016. Ivan Grave - Secretário Municipal da Administração e.e.

PORTARIA Nº 00064/2016. O Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto Municipal nº 11.359 de 11 de março de 2013 e Instrução Normativa nº 006/2013 e 003/2014; Resolve: Art. 1º - Com base no art. 168 da Lei Complementar CMF nº 063/2003, designar os servidores **Bruno Bartelle Basso**, matrícula nº 32179-6, ocupante do cargo de Procurador do Município, **Milton Coleho Pires Junior**, matrícula 5502-6, Ocupante do Cargo de Economista e **Majorie Marla Brueckheimer**, matrícula 30508-1, o primeiro lotado na Procuradoria Geral do Município e os demais lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a incumbência de apurar em tese, as responsabilidades de servidor público municipal, quanto às ocorrências descritas no OF. OE 12/SMFPO/GAB/2015 e anexos. Art. 2º - A Comissão tem prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos a contar da data da publicação da referida portaria no Diário Oficial, podendo a pedido da Comissão ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo dos trabalhos. Art. 3º - Providencie a Comissão às provas que julgar necessárias para a completa apuração dos fatos. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 07 de janeiro de 2016. Ivan Grave - Secretário Municipal da Administração e.e.

PORTARIA Nº 00066/2016 O Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.1º do Decreto Municipal nº 11.359 de 11 de março de 2013 e Instrução Normativa nº 006/2013 e 03/2014; Resolve: Art. 1º - Com base no art.171 da Lei Complementar CMF nº 063/2003, designar os servidores **Dulce Maria Mello**, matrícula nº 06.079-8, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **João Carlos Silveira de Souza**, matrícula nº 06.181-6, ocupante do cargo de Sociólogo e **Gilberto de Freitas**, matrícula nº 03.092-9, ocupante do cargo de Motorista I, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a incumbência de apurar as responsabilidades de servidor público municipal em atenção ao disposto no relatório de conclusão do Processo de Sindicância nº F004162/2015, em anexo, ficando incurso nas penalidades da Lei Complementar nº 063/2003, os quais dispõem o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis. Art. 2º - A Comissão tem prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos a contar da data

da publicação da referida portaria no Diário Oficial, podendo a pedido da Comissão ser prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, sem prejuízo dos trabalhos. Art. 3º - Providencie a Comissão às provas que julgar necessárias para a completa apuração dos fatos. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 13 de janeiro de 2016. Ivan Grave - Secretário Municipal da Administração e.e.

PORTARIA Nº 00067/2016. O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013; Resolve: Art. 1º - **Prorrogar**, por 60 (sessenta) dias, de acordo com do parágrafo único do art. 168 da Lei Complementar CMF nº 063/2003, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância nº. F 004017/2015, designada pela Portaria nº 4017/2015, de 05 de Novembro de 2015, publicada no D.O.E.M edição nº 1578, de 09 de Novembro de 2015, ante as razões apresentadas no Comunicado Interno nº 01/2015. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Janeiro de 2016. Florianópolis, 13 de Janeiro de 2016. Ivan Grave - Secretário Municipal da Administração e.e.

PORTARIA Nº 00068/2016. O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013; Resolve: Art. 1º - **Sobrestar**, o Processo Administrativo Disciplinar nº F-004015/2015, instaurado pela Portaria nº 4015/2015 prorrogado pela Portaria nº 4245/2015, conforme solicitação feita por comunicação interna, em anexo, pela Senhora Presidente da Comissão do referido Processo. Parágrafo único: A contagem do prazo para conclusão do processo se dará a partir do termino do período solicitado. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 13 de Janeiro de 2016. Ivan Grave - Secretário Municipal da Administração e.e.

PORTARIA Nº 00069/2016. O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013; Resolve: Art. 1º - **Prorrogar**, por 60 (sessenta) dias, de acordo com o art. 175 da Lei Complementar CMF nº 063/2003, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1620

Florianópolis/SC, sexta-feira, 15 de janeiro de 2016

pg. 5

Disciplinar nº. F - 6897/2015, designada pela Portaria nº 3564/2015, de 28 de Setembro de 2015, publicada no D.O.E.M edição nº 1556, de 05 de Outubro de 2015, ante as razões apresentadas no Ofício nº 001/PAD F – 6899/2015. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Dezembro de 2015. Florianópolis, 15 de Janeiro de 2016. Ivan Grave - Secretário Municipal da Administração e.e.

PORTARIA Nº 00200/2016. O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013; Resolve: Art. 1º - **Prorrogar**, por 60 (sessenta) dias, de acordo com o art. 175 da Lei Complementar CMF nº 063/2003, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº F-6481/2015, designada pela Portaria nº 3348/2015, de 08 de Setembro de 2015, publicada no D.O.E.M edição nº 1539, de 10 de Setembro de 2015, ante as razões apresentadas no Ofício nº 001/PAD F – 6899/2015. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Novembro de 2015. Florianópolis, 15 de Janeiro de 2016. Ivan Grave -Secretário Municipal da Administração e.e.

PORTARIA Nº 00201/2016. O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013; Resolve: Art. 1º - **Reconduzir**, pelo prazo de 60 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos, a Portaria nº 3643/2015, publicada no D.O.E.M, edição nº 1556 de 05 de Outubro de 2015. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Dezembro de 2015. Florianópolis, 15 de Janeiro de 2016. Ivan Grave - Secretário Municipal da Administração e.e.

PORTARIA Nº 00202/2016. O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013; Resolve: Art. 1º - **Prorrogar**, por 60 (sessenta) dias, de acordo com o art. 175 da Lei Complementar CMF nº 063/2003, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. F-6900/2015, designada pela

Portaria nº 3645/2015, de 28 de Setembro de 2015, publicada no D.O.E.M edição nº 1556, de 05 de Outubro de 2015. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Dezembro de 2015. Florianópolis, 15 de Janeiro de 2016. Ivan Grave - Secretário Municipal da Administração e.e.

PORTARIA Nº 00203/2016. O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013; Resolve: Art. 1º - **Prorrogar**, por 60 (sessenta) dias, de acordo com o art. 175 da Lei Complementar CMF nº 063/2003, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº F-6901/2015, designada pela Portaria nº 3646/2015, de 28 de Setembro de 2015, publicada no D.O.E.M edição nº 1556, de 05 de Outubro de 2015. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Dezembro de 2015. Florianópolis, 15 de Janeiro de 2016. Ivan Grave - Secretário Municipal da Administração e.e.

PORTARIA Nº 00190/2016, de 14 de janeiro de 2016. O Secretário Municipal da Administração, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, Resolve: **Dispensar** a pedido, a partir de 21 de dezembro de 2015, da designação concedida por intermédio da Portaria nº 1595/2015, o servidor CARLOS FRANCISCO CHAVES, matrícula nº 25983-7, da Função Gratificada de Diretor de Unidade Educativa da Escola Desdobrada Osvaldo Galupo, da Secretaria Municipal de Educação. Ivan Grave - Secretário Municipal da Administração e.e.

PORTARIA Nº 00191/2016, de 14 de janeiro de 2016. O Secretário Municipal da Administração, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, Resolve: **Considerar Designada**, de acordo com o art. 32 da lei Complementar nº 063/2003, a servidora NICOLE DA SILVA FREITAS R ALVES, matrícula nº 30833-1, para responder pelo exercício da Função Gratificada de Diretor de Unidade Educativa da Escola Desdobrada Osvaldo Galupo, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de dezembro de 2015. Ivan Grave - Secretário Municipal da Administração e.e.

PORTARIA Nº 00192/2016, de 14 de janeiro de 2016. O Secretário Municipal da Administração, usando da competência e atribuições que lhe são



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1620

Florianópolis/SC, sexta-feira, 15 de janeiro de 2016

pg. 6

conferidas pelo Decreto 11.359/2013, Resolve: **Dispensar** a pedido, a partir de 23 de dezembro de 2015, da designação concedida por intermédio da Portaria nº 1828/2015, a servidora SONIA TERESINHA ZIBETTI, matrícula nº 15828-3, da Função Gratificada de Diretor de Unidade Educativa da Escola Básica Mâncio Costa, da Secretaria Municipal de Educação. Ivan Grave - Secretário Municipal da Administração e.e.

PORTARIA Nº 00193/2016, de 14 de janeiro de 2016. O Secretário Municipal da Administração, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, Resolve: **Considerar Designada**, de acordo com o art. 32 da lei Complementar nº 063/2003, a servidora CLAUDIA CRISTINA MARTINS NASCIMENTO, matrícula nº 10172-9, para responder pelo exercício da Função Gratificada de Diretor de Unidade Educativa da Escola Básica Mâncio Costa, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de dezembro de 2015. Ivan Grave - Secretário Municipal da Administração e.e.

PORTARIA Nº 00194/2016, de 14 de janeiro de 2016. O Secretário Municipal da Administração, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, Resolve: **Dispensar** a pedido, a partir de 11 de fevereiro de 2016, da designação concedida por intermédio da Portaria nº 1595/2015, a servidora CARLA IVONI TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula nº 09237-1, da Função Gratificada de Diretor de Unidade Educativa do Núcleo de Educação Infantil Colônia Z-11, da Secretaria Municipal de Educação. Ivan Grave - Secretário Municipal da Administração e.e.

PORTARIA Nº 00195/2016, de 14 de janeiro de 2016. O Secretário Municipal da Administração, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, Resolve: **Designar**, de acordo com o art. 32 da lei Complementar nº 063/2003, a servidora GIANE ILANIR GOES DA SILVA, matrícula nº 31434-0, para responder pelo exercício da Função Gratificada de Diretor de Unidade Educativa do Núcleo de Educação Infantil Colônia Z-11, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2016. Ivan Grave - Secretário Municipal da Administração e.e.

PORTARIA Nº 00196/2016, de 14 de janeiro de 2016. O Secretário Municipal da Administração, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, Resolve: **Designar**, de acordo com o art. 32 da lei Complementar nº 063/2003, a servidora VIVIANE DE SOUZA BRITO DA SILVA, matrícula nº 28686-9

para responder pelo exercício da Função Gratificada de Coordenador de Unidade de Local de Saúde Saco dos Limões, em substituição a titular CAMILA DE ZARDO MANASSI, matrícula nº 28392-4, que se encontra de licença gestação, no período de 04 de janeiro a 02 de maio de 2016. Ivan Grave - Secretário Municipal da Administração e.e.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1275/SMFPO/2015. objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente. Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 761/SMA/DLC/2015; Contratada: ZITYS DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; O valor global da presente ATA é de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata. Assinaturas: Sr. Edson Caporal - Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento - FUNREBOM e o Sra. Telma Gonçalves Espírito Santo pela empresa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1324/SMFPO/2015. objeto: fornecimento de acessórios e equipamentos de informática. Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 682/SMA/DLC/2015; Contratada: HARLEY DE AGUIAR JUNIOR - EPP; O valor global da presente ATA é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata. Assinaturas: Sr. Edson Caporal - Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento - FUNREBOM e o Sr. Harley de Aguiar Júnior pela empresa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 738/SMA/DLC/2015. RESULTADO DA HABILITAÇÃO. O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Materiais e Serviços, torna público aos interessados: **Empresa Habilitada:** ORBENK – Administração e Serviços Ltda. **Empresa Inabilitada:** PRODUSERV Serviços Ltda.; ONDREPSB – Limpeza e Serviços Especiais Ltda. e Caroldo Prestação de Serviços EIRELI. A



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1620

Florianópolis/SC, sexta-feira, 15 de janeiro de 2016

pg. 7

Comissão abre prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme preceitua o Art. 109, I, letra "a" da Lei 8.666/93, para recursos. Florianópolis, 15 de janeiro de 2016. A Comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO Nº 1252/SMO/2015. Determinamos a paralisação dos serviços de Reforma de 22 (vinte e dois) trapiches da Costa da Lagoa – Lagoa da Conceição – Florianópolis/SC, objeto do Contrato nº 1252/SMO/2015, até que ocorra a definição por parte do Governo do Estado de qual o órgão que ficara responsável pelo Convênio nº 2014TR003745, tendo em vista a extinção da Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR, a contar da presente data. Florianópolis, 14 de janeiro de 2016. Engº Rafael Hahne – Secretário Municipal de Obras.

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 877/SMA/DLC/2015. O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, torna público aos interessados: Empresa Vencedora: Trio Construtora e Incorporadora Ltda, com o Valor: R\$ 515.748,90 (quinhentos e quinze mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). Florianópolis, em 15 de janeiro de 2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 856/SMO/2015. PMF X CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA. A Cláusula Quarta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o valor que sofrerá alteração. Passando o valor por tonelada da Emulsão Asfáltica de Petróleo Tipo RM – 1C de R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais) para R\$ 2.099,79 (dois mil e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), a partir de 16 de setembro de 2015. Assinaturas: Sr. Rafael Hahne Secretário Municipal de Obras e Sr. Vinicius Zozimo Cagliaripela empresa.

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 856/SMO/2015. PMF X CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA. A Cláusula Quarta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o valor que sofrerá alteração. Passando o valor por tonelada da Emulsão Asfáltica de Petróleo Tipo RM – 1C de R\$ 2.099,79 (dois mil e noventa e nove reais e setenta

e nove centavos), para R\$ 2.355,56 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) a partir de 04 de novembro de 2015. Tudo com fundamento no art. 65, II, "d" da Lei 8666/93 e no parecer nº 12-02-06/DLC/2015 e da Deliberação do Comitê gestor de Governo nº 120107/15 e da Diretoria de Licitações e Contratos, partes integrantes deste aditivo. Assinaturas: Sr. Rafael Hahne Secretário Municipal de Obras e Sr. Vinicius Zozimo Cagliaripela empresa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 038/SMA/DLC/2016. Contratada: Brognoli Imóveis. Objeto: Locação de imóvel de propriedade de Marcelo Duvidoviche localizado na Rua Juvencio Costa, nº. 98, bairro Trindade, Florianópolis/SC, com 204m² de área privativa, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Trindade. Valor mensal do contrato: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). Valor total do contrato: R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais). Vigência do contrato: O presente contrato possui validade por 13 (treze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do contrato. Fundamento legal: 24, X da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 46/SETUR/2015. PMF X POSTO GALO LTDA. – FILIAL. A Cláusula Quarta do contrato original de fornecimento continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o valor do litro de gasolina comum que passará de R\$ 3,160 (três reais cento e sessenta milésimos de real) para R\$ 3,365 (três reais trezentos e sessenta e cinco milésimos de real), em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro tudo em conformidade com o art. 65, II, "d" da Lei 8666/93 e com o parecer nº. 12-10-12/DLC/2015, da Diretoria de Licitações e Contratos, parte integrante deste aditivo. O reequilíbrio deve ser concedido a partir de, 19 de outubro de 2015. Assinaturas: Sra. Elizenia Prado Secretária Municipal de Turismo e pela empresa o Sr. Paulo Roberto Ávila.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1620

Florianópolis/SC, sexta-feira, 15 de janeiro de 2016

pg. 8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ALTERAÇÃO, referente ao edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **817/SMA/DLC/2015**. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica que houve alteração no referido edital, ficando sua abertura para o dia 28 de janeiro de 2016, até às 10:30 (dez e trinta) horas. O Edital alterado encontra-se disponível no endereço eletrônico: dlc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

EXTRATO DE DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 033/SMA/DLC/2016. Contratada: Minuto Confeção de Chaves e Serviços Ltda. ME. - Objeto: Contratação emergencial para confecção e fornecimento de chaves e carimbos, conforme descrito na especificação do item junto ao pedido de compra 2015/6103, haja vista que restou deserto no pregão eletrônico nº 517/SMA/DLC/2015 e 545/SMA/DLC/2015 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total do contrato: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Prazo de entrega: O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato. Vigência do contrato: O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura. Fundamento legal: 24, V da Lei 8.666/93.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/FMS/2015. PMF X EMPRESA P&P TURISMO LTDA. A Cláusula sétima do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, alterando-se apenas o prazo, que fica prorrogado com início em 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com fundamento no inciso II artigo 57, da Lei 8.666/93 e no Parecer 11-24-08/DLC/2015 e Deliberação do Comitê Gestor de Governo nº 110426/15 da Diretoria de Licitação e Contratos, partes integrantes deste aditivo. Assinaturas: Sr. Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Júnior Ordenador do Fundo Municipal de Saúde e o Sr. Alexandre Marcos Petkow pela empresa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/FMS/2016. Objeto: o fornecimento de material de higiene, limpeza e coparia. Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 819/SMA/DLC/2015; Contratada: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. O valor global da presente ATA é de R\$ 60.840,00 (sessenta mil oitocentos e quarenta reais); A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contado a partir

da data da publicação da respectiva Ata. Assinaturas: Sr. Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Júnior Ordenador do Fundo Municipal de Saúde e o Sr. Luiz Fernando Sebold pela empresa.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 626/IPREF/2015. PMF X SMI PRIME - CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. A Cláusula Quinta do contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência, por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016. Tudo em conformidade com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, Deliberação do Comitê Gestor de Governo nº 110547/15 e Parecer nº 11-20-09/DLC/2015 da Diretoria de Licitações e Contratos, partes integrantes deste aditivo. Assinaturas: Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Florianópolis – IPREF Sra. Imbrantina Machado e pela empresa Sr. Rodrigo Scussiato da Costa.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002, de 15 de janeiro de 2016. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 13, Inciso I, Alínea "j" do Regimento Interno da CMF, fundamentado no Despacho da Mesa Diretora, datado de 11/12/2015, em fl. 57 do Processo 049/2015, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO, de 17/10/2015 a 16/10/2016, correspondente ao valor de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo, em conformidade com o Termo de Inspeção de Saúde da Gerência de Perícia Médica Municipal, ao servidor MARCIO SERGIO SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, do Quadro Único de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, por enquadrar-se no art. 1º, da Lei Municipal n. 4762/1995. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 13 de janeiro de 2016. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 15 de janeiro de 2016. Vereador Erádio Manoel Gonçalves - Presidente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1620

Florianópolis/SC, sexta-feira, 15 de janeiro de 2016

pg. 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ANEXO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Florianópolis por intermédio da Secretaria Municipal da Administração torna público que realizará Concurso Público de provas, para provimento, em caráter efetivo, de cargos vagos, conforme especificados na Tabela do Capítulo I, do presente Edital, a ser realizado em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados através do Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social – Instituto Mais, instituição contratada para realização do certame.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas nos cargos mencionados na tabela deste capítulo, atualmente vagos e dos que vierem a vagar.
- 1.2. Os candidatos aprovados em todas as fases do concurso público e convocados para nomeação estarão sujeitos ao que dispõe no Regime Jurídico Estatutário estabelecido pela Lei Complementar CMF nº 063/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis), pelas disposições da Lei Complementar nº 503/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal), bem como suas Alterações, Legislações Complementares e/ou Regulamentadoras e pelas demais normas legais.
- 1.3. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Florianópolis, ser prorrogado uma vez por igual período.
- 1.4. Os candidatos habilitados serão nomeados segundo a necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Florianópolis, obedecendo à ordem de classificação final, podendo os remanescentes ser aproveitados dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que forem surgindo novas vagas.
- 1.5. Os vencimentos constantes na Tabela, deste capítulo, correspondem à faixa inicial de cada cargo.
- 1.6. As atribuições dos cargos estão disponíveis no Anexo II deste edital.
- 1.7. O cargo, código do cargo, vagas, escolaridade e exigência para posse, carga horária semanal, remuneração e o valor da taxa de inscrição estão estabelecidos na tabela de cargos, especificadas abaixo:

TABELA – CARGOS, VAGAS, REQUISITOS

Cargos	Código dos Cargos	Total de Vagas		Escolaridade e exigências para a posse	Remuneração / Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
		Vagas de livre concorrência	Vagas reservadas para Deficientes			
Fiscal de Obras e Posturas	101	04	01	Ensino Médio e Curso Técnico de Edificações e registro no respectivo órgão de classe	Vencimento: R\$ 1.189,90 Produtividade: R\$ 4.221,06 Ajuda de Custo: R\$ 5.065,27 Total: R\$ 10.476,23 30 horas	R\$ 120,00
Administrador	102	02	--	Curso de Graduação em Administração e Registro no Respeito Órgão de Classe	Vencimento: R\$ 1.757,57 Complemento LC 503/14: R\$ 1.197,46 Gratificação LC 543/14: R\$ 1.757,57 Total: R\$ 4.712,60 30 horas	R\$ 120,00
Biólogo	103	04	01	Curso de Graduação em Biologia ou Ciências Biológicas, Bacharelado ou Licenciatura e Registro no Respeito Órgão de Classe	Vencimento: R\$ 1.757,57 Complemento LC 503/14: R\$ 1.197,46 Total: R\$ 2.955,03 30 horas	R\$ 120,00
Contador	104	02	--	Curso de Graduação em Ciência Contábeis e Registro no Respeito Órgão de Classe	Vencimento: R\$ 1.757,57 Complemento LC 503/14: R\$ 1.197,46 Gratificação LC 543/15: R\$ 1.757,57 Total: R\$ 4.712,60 30 horas	R\$ 120,00
Médico	105	04	01	Curso de Graduação em Medicina e Registro no Respeito Órgão de Classe.	Vencimento: R\$ 3.515,14 Complemento LC 503/14: R\$ 1.058,81 Gratificação PSF: R\$ 4.865,46 Total: R\$ 9.439,41 40 horas	R\$ 120,00

Cargos	Código dos Cargos	Total de Vagas		Escolaridade e exigências para a posse	Remuneração / Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
		Vagas de livre concorrência	Vagas reservadas para Deficientes			
Médico – Medicina de Família e Comunidade	106	04	01	Curso de Graduação em Medicina, Registro no Respeito Órgão de Classe e Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Medicina de Família e Comunidade reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM).	Vencimento: R\$ 3.515,14 Complemento LC 503/14: R\$ 2.031,34 Gratificação PSF: R\$ 7.134,67 Total: R\$ 12.681,15 40 horas	R\$ 120,00
Médico - Cardiologia	107	01	--	Curso de Graduação em Medicina, Registro no Respeito Órgão de Classe e Residência Médica em Cardiologia em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Cardiologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM).	Vencimento: R\$ 3.515,14 Complemento LC 503/14: R\$ 2.031,34 PSF ou Especialidade Médica: R\$ 7.134,67 Total: R\$ 12.681,15 40 horas	R\$ 120,00
Médico - Clínica Médica	108	01	--	Curso de Graduação em Medicina, Registro no Respeito Órgão de Classe e Residência Médica em Clínica Médica em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Clínica Médica reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM).	Vencimento: R\$ 3.515,14 Complemento LC 503/14: R\$ 2.031,34 PSF ou Especialidade Médica: R\$ 7.134,67 Total: R\$ 12.681,15 40 horas	R\$ 120,00
Médico - Infectologia	109	01	--	Curso de Graduação em Medicina, Registro no Respeito Órgão de Classe e Residência Médica em Infectologia em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Infectologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM).	Vencimento: R\$ 3.515,14 Complemento LC 503/14: R\$ 2.031,34 PSF ou Especialidade Médica: R\$ 7.134,67 Total: R\$ 12.681,15 40 horas	R\$ 120,00
Médico - Nefrologia	110	01	--	Curso de Graduação em Medicina, Registro no Respeito Órgão de Classe e Residência Médica em Nefrologia em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Nefrologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM).	Vencimento: R\$ 3.515,14 Complemento LC 503/14: R\$ 2.031,34 PSF ou Especialidade Médica: R\$ 7.134,67 Total: R\$ 12.681,15 40 horas	R\$ 120,00
Médico - Ortopedia	111	01	--	Curso de Graduação em Medicina, Registro no Respeito Órgão de Classe e Residência Médica em Ortopedia em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Ortopedia reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM).	Vencimento: R\$ 3.515,14 Complemento LC 503/14: R\$ 2.031,34 PSF ou Especialidade Médica: R\$ 7.134,67 Total: R\$ 12.681,15 40 horas	R\$ 120,00
Médico - Pediatria	112	01	--	Curso de Graduação em Medicina, Registro no Respeito Órgão de Classe e Residência Médica em Pediatria em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Pediatria reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM).	Vencimento: R\$ 3.515,14 Complemento LC 503/14: R\$ 2.031,34 PSF ou Especialidade Médica: R\$ 7.134,67 Total: R\$ 12.681,15 40 horas	R\$ 120,00
Médico - Proctologia	113	01	--	Curso de Graduação em Medicina, Registro no Respeito Órgão de Classe e Residência Médica em Proctologia em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Proctologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM).	Vencimento: R\$ 3.515,14 Complemento LC 503/14: R\$ 2.031,34 PSF ou Especialidade Médica: R\$ 7.134,67 Total: R\$ 12.681,15 40 horas	R\$ 120,00
Médico - Psiquiatria	114	01	--	Curso de Graduação em Medicina, Registro no Respeito Órgão de Classe e Residência Médica em Psiquiatria em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Psiquiatria reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM).	Vencimento: R\$ 3.515,14 Complemento LC 503/14: R\$ 2.031,34 PSF ou Especialidade Médica: R\$ 7.134,67 Total: R\$ 12.681,15 40 horas	R\$ 120,00

Cargos	Código dos Cargos	Total de Vagas		Escolaridade e exigências para a posse	Remuneração / Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
		Vagas de livre concorrência	Vagas reservadas para Deficientes			
Médico - Reumatologia	115	01	--	Curso de Graduação em Medicina, Registro no Respeito Órgão de Classe e Residência Médica em Reumatologia em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista em Reumatologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM).	Vencimento: R\$ 3.515,14 Complemento LC 503/14: R\$ 2.031,34 PSF ou Especialidade Médica: R\$ 7.134,67 Total: R\$ 12.681,15 40 horas	R\$ 120,00

Observações:

1. Complemento LC 503/14: O vencimento é baseado na tabela de 2015 da Lei Complementar nº 503/2014, fazendo jus a um complemento que será progressivamente incorporado ao vencimento até o mesmo alcançar a tabela de 2018 da referida Lei Complementar.
2. Produtividade e Ajuda de Custo: Decreto 249/1988, Decreto 541/1993, Decreto 1005/1992, Decreto 2815/2004, LC 503/2014.
3. PSF ou Especialidade Médica: Valores referentes à carga horária de 40 horas semanais (Ver itens 1.14 e 1.15).

1.8. A escolaridade e requisitos exigidos para posse deverão ser comprovados quando da nomeação do candidato para o cargo no qual prestou concurso e foi aprovado.

1.9. A carga horária para todos os cargos é de 30 (trinta) horas semanais, exceto para as vagas do cargo de Médico, cuja carga horária pode ser de 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas semanais.

1.10. Para os cargos cuja carga horária é de 30 (trinta) horas semanais, poderá ser ampliada a jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, a critério e de acordo com a conveniência e interesse da administração pública. Nos casos em que for concedida a ampliação da jornada, o ocupante do cargo terá direito a gratificação de 33,33% sobre o seu vencimento, conforme legislação vigente.

1.11. Será pago por dia útil trabalhado, Auxílio Lanche no valor de R\$14,50 (catorze reais e cinquenta centavos) para servidores com carga horária semanal de 30 (trinta) horas e Auxílio Alimentação no valor R\$ 17,00 (dezesete reais) para os servidores com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

1.12. Os servidores ocupantes do cargo de Médico que preencherem os requisitos legais, farão jus ao auxílio combustível, de acordo com o Decreto Municipal nº 378/1992.

1.13. Os servidores que preencherem os requisitos legais farão jus ao adicional de insalubridade ou periculosidade, de acordo com os artigos 68 a 74, da Lei Complementar nº 063/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

1.14. Os servidores ocupantes do cargo de Médico que cumprirem 40 (quarenta) horas semanais poderão receber a gratificação do Programa de Saúde da Família (PSF), conforme a Lei Complementar nº 503/2014, no valor de R\$ 7.134,67 (sete mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) para os Médicos com residência médica ou título de especialista e de R\$ 4.865,46 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) para os Médicos que não tiverem residência médica ou título de especialista.

1.15. Os Médicos especialistas, com residência médica ou título de especialista reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina ou Associação Médica Brasileira, poderão receber a Gratificação de Especialidade Médica, conforme a Lei Complementar nº 503/2014, de acordo a carga horária, local e área de atuação, no valor de R\$ 7.134,67 (sete mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) para os que optarem por 40 (quarenta) horas semanais; ou de R\$ 4.459,17 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) para aqueles que optarem por 30 (trinta) horas semanais; ou de R\$ 3.032,24 (três mil e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos) para aqueles que optarem por 20 (vinte) horas semanais.

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições prevista no Decreto 70.436, de 18.04.1972, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da nomeação;
- c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Possuir os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, especificado na tabela citadas no capítulo I, deste edital;
- f) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;
- g) Não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal; e
- h) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo.

2.2. A comprovação dos documentos exigidos para inscrição estabelecidos no item 2.1, deste capítulo e seus subitens, será solicitada por ocasião da posse do candidato.

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas por meio da INTERNET, no período de 15 de janeiro a 15 de fevereiro de 2016, através do endereço eletrônico www.institutomais.org.br, iniciando-se no dia 15 de janeiro de 2016 e encerrando-se, impreterivelmente, no dia 15 de fevereiro de 2016, às 18 horas.

3.3. O candidato ao realizar sua inscrição, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet.

3.4. O documento de boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.5. O candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, ATRAVÉS DO BOLETO BANCÁRIO EMITIDO PELA INTERNET.**

3.5.1. O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.institutomais.org.br e deverá ser impresso para o pagamento obrigatório da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, **pagável em toda a rede bancária**, com vencimento em **17 de fevereiro de 2016**.

3.5.1.2. **O boleto bancário estará disponível para impressão até às 18 horas do dia 17 de fevereiro de 2016.**

3.5.1.3. Ao emitir o boleto bancário, certifique-se que o computador utilizado seja confiável e que esteja com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado.

3.5.1.4. O boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo Banco Santander.

3.5.1.5. A representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número 03399 que identifica o Banco Santander.

3.5.1.6. Antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander. Boletos gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste concurso público são boletos falsos.

3.5.1.7. Será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no pagamento. Na dúvida, entre em contato com o SAC do Instituto Mais.

3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital. O pagamento por "agendamento" somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.6.1. Os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções deste Capítulo, **NÃO TERÃO A SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA.**

3.6.2. O pagamento após a data de vencimento implica a não efetivação da inscrição.

3.7. As inscrições somente serão homologadas após a compensação dos valores recolhidos, não se responsabilizando a **Prefeitura Municipal de Florianópolis e o Instituto Mais** por eventuais atrasos ou erros decorrentes dos trâmites bancários. As instituições aqui mencionadas também não se responsabilizarão pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

3.8.1. Na eventualidade do candidato efetuar mais de uma inscrição, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.

3.8.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.8.1 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.9. **Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo de interesse.**

3.10. O candidato inscrito **NÃO** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.11. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.12. As informações complementares referentes à inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**.

3.13. A partir de 3 (três) dias úteis após o pagamento do boleto bancário o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Mais se os dados da inscrição efetuada pela Internet estão corretos e se o valor da inscrição foi creditado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o **Instituto Mais** através do telefone (0xx11) 2659-5746 para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 9h às 17h.

3.14. É de responsabilidade do candidato a impressão do Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes no presente Edital.

3.15. Não haverá devolução de importância paga, diante de equívocos cometidos pelo candidato e nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.16. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet pelo candidato.

3.17. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à **Prefeitura Municipal de Florianópolis e ao Instituto Mais** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.18. O candidato com deficiência deverá ler atentamente o **Capítulo IV** deste edital e anotar na ficha de inscrição a sua deficiência e se necessita de condição especial para a prova.

3.19. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.20. **O Instituto Mais e Prefeitura Municipal de Florianópolis** não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.21. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, ao Instituto Mais, localizado à Rua Cunha Gago, 740 – CEP 05421-001 – São Paulo – Capital, identificando no envelope o seu nome e do concurso.

3.21.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.21.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

3.21.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

3.21.4. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.21.5. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará a prova.

3.21.6. A solicitação de condições especiais para realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.22. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, quando solicitados.

3.23. Amparado pela Lei nº. 8081/2009, de 07/12/2009 o candidato **DOADOR DE SANGUE, e RESIDENTE DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, terá direito à isenção do valor da inscrição. Para requerer o benefício, o candidato deverá no período de **18 a 20 de janeiro de 2016**, acessar o site do **Instituto Mais**.

3.24. Após o acesso, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público – Edital nº 01/2016", com os dados solicitados.

3.24.1. **Para comprovar que o candidato tem direito ao benefício da isenção da taxa de inscrição**, o candidato **deverá encaminhar**, até o **dia 22 de janeiro de 2016**, por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**, localizado na Rua Cunha Gago, 740, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05421001, indicando no envelope "Concurso Público - "ISENÇÃO DE TAXA - Prefeitura Municipal de Florianópolis" – cargo _____ os seguintes documentos:

a) cópia simples do documento de identidade;

b) cópia de documento comprobatório padronizado da condição de doador regular, expedido por banco de sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que o candidato realizou a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações, no período de 01 (um) ano até a data de publicação deste Edital; e

c) cópia de comprovante de residência recente (conta de luz, água, telefone fixo ou contrato de locação) **em nome do candidato**.

c.1) **Na hipótese de o candidato morar com responsável legal ou parente, o comprovante de residência deverá vir acompanhado de declaração informando o grau de parentesco entre o candidato e o nome que consta no comprovante de residência juntamente com a indicação de 2 (duas) testemunhas (nome, RG, CIC e assinatura das testemunhas).**

3.25. A documentação comprobatória citada no item anterior deverá ser entregue na forma estabelecida. Não serão considerados os documentos apresentados por outros meios que não o estabelecido neste Capítulo.

3.26. Caso verifique-se má-fé do candidato, na apresentação dos documentos comprobatórios para a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso Público, se este ainda não foi realizado.

3.27. Se a constatação ocorrer após a contratação do candidato, fica a **Prefeitura Municipal de Florianópolis** encarregada de tomar as providências que julgar necessárias.

3.28. Não será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

a) Pleitear a isenção sem apresentar os documentos solicitados neste Capítulo;

b) Não observar o período e o horário estabelecido para a solicitação de isenção.

3.29. Não será permitida, após o envio dos documentos comprobatórios citados neste Capítulo, complementação da documentação apresentada, bem como revisão e/ou recurso.

3.30. Ao término da análise das solicitações de isenção no pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o **Instituto Mais** divulgará no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, na data provável de **29 de janeiro de 2016**, a relação dos candidatos que tiveram indeferimento para a concessão de isenção no pagamento da taxa de inscrição.

3.31. O candidato cuja solicitação de isenção tenha sido **deferida estará automaticamente inscrito no Concurso Público**.

3.32. Somente será efetivada a inscrição dos candidatos beneficiados pela Lei nº. 8081/2009, de 07/12/2009 após a análise, pelo **Instituto Mais**, dos documentos apresentados.

3.33. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público realizando a inscrição conforme estabelecido neste Capítulo, deste Edital.

3.34. O interessado que não tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferida e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no item 3.33, deste capítulo, não terá sua inscrição efetivada.

3.35. A partir do dia 25 de fevereiro de 2016, será publicado no site do Instituto Mais a relação de candidatos com as inscrições homologadas no Concurso Público.

IV – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e suas alterações.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto nº 4654 de 29 de janeiro de 2007, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes por cargo, ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, conforme especificado na tabela constante no Capítulo I.

4.3. O percentual de 10% (dez por cento) das vagas, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e suas alterações.

4.5. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar atestado médico recente que comprove a sua deficiência e será submetido à Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Florianópolis que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará ou não de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

4.5.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.5.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

4.6. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir:

4.6.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, através de equipe multiprofissional.

4.6.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.7. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em braille, prova ampliada e outras solicitações).

4.8.1. A solicitação de condições especiais para realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.9. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.10. O candidato inscrito como deficiente deverá especificar na Ficha de Inscrição, a sua deficiência e durante o período das inscrições deverá encaminhar por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Mais, localizado a Rua Cunha Gago, 740, CEP 05421-001 – Pinheiros – São Paulo – Capital, as solicitações a seguir:

a) Laudo Médico atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

b) Solicitação de tempo adicional para realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de sua deficiência, quando for o caso.

c) Condição especial para realização da prova, quando for o caso.

4.11. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 4.8, 4.9 e 4.10. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou será considerado não portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.12. Os candidatos que atenderem aos critérios estabelecidos neste capítulo, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Prefeitura Municipal de Florianópolis
Concurso Público Edital nº 01/2016

Nome do candidato: _____ Cargo: _____

Vem REQUERER prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de deficiência de que é portador: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (Marcar com X no local apropriado, caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova de que necessita).

() **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou condições especiais (Discriminar abaixo qual o tipo de prova de que necessita) _____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Data / Local: _____, de _____ de 2016 Assinatura: _____

V – DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará de Provas Objetivas de caráter eliminatório e classificatório, a serem realizadas conforme estabelecido no Capítulo VI e avaliadas conforme estabelecido no Capítulo VII, deste edital, constarão de questões de múltipla escolha e versarão sobre os programas contidos no ANEXO I, deste edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo.

5.2. Os candidatos serão avaliados neste concurso conforme estabelecido nas tabelas a seguir:

TABELA DE AVALIAÇÕES			
CARGOS	AVALIAÇÕES / PROVAS / CONTEÚDOS		Nº DE ITENS
Fiscal de Obras e Posturas	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	09
		Matemática	05
		Conhecimentos Básicos de Legislação	06
		Conhecimentos Específicos	20

TABELA DE AVALIAÇÕES			
CARGOS	AVALIAÇÕES / PROVAS / CONTEÚDOS		Nº DE ITENS
Administrador Biólogo Contador	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	08
		Conhecimentos Básicos de Legislação	07
		Conhecimentos Específicos	25
Médico (todas as especialidades)	Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos de Legislação	05
		Conhecimentos Específicos	35

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. As Provas serão realizadas na cidade de FLORIANÓPOLIS / SC, na data prevista de **17 de abril de 2016, às 09 horas.**
- 6.2. As informações do local para a realização das provas serão divulgadas na data prevista de **01 de abril de 2016**, por meio de Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e estarão disponibilizadas:
- 6.2.1. no site www.institutomais.org.br;
- 6.2.2. no Setor de Atendimento ao Candidato do Instituto Mais, pelos telefones (11) 2659-5746 / 2659-5748, das 09h às 17h, nos dias úteis.
- 6.3. Ao candidato somente será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.2, deste capítulo.
- 6.3.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 6.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas.
- 6.5. Caso haja inexistência na informação relativa a condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato do Instituto Mais, pelo telefone (11) 2659-5746, das 09h00 às 17h00, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de aplicação das provas objetivas.
- 6.5.1. A alteração da condição de candidato portador de deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente pelo Instituto Mais e desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo IV, deste Edital.
- 6.5.2. Não será admitida a troca de opção de Cargo.
- 6.5.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no Item 6.5., deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.
- 6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:
- a) Comprovante de inscrição;
- b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
- c) caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.
- 6.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 6.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 6.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 6.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Mais procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
- 6.8.1. A inclusão de que trata o item 6.8., será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Mais na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 6.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.8., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.9. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos tais como calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3, relógios digitais, relógio com banco de dados e outros equipamentos similares que serão verificados pelo coordenador.
- 6.9.1. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.10. Visando a transparência e lisura do certame, o Instituto Mais poderá fazer o uso de detectores de metais durante a realização das provas.
- 6.11. O Instituto Mais não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.12. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que venha cobrir as orelhas do candidato.
- 6.12.1. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão comparecer às provas de cabelos presos.
- 6.13. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 6.14. **Quanto às Provas objetivas:**
- 6.14.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- 6.14.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 6.14.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, anulando as questões eventualmente rasuradas.
- 6.14.2. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas cedidas para a execução da prova.
- 6.14.3. A totalidade das Provas terá a seguinte duração de 3 (três) horas para todos os cargos.
- 6.14.4. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas 1 hora.
- 6.14.5. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 6.15. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**
Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.6., alínea "b";
Não comparecer à realização da prova, seja qual for o motivo alegado;

- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.14.4;
- For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de: livros, notas, impressos e outros similares **não permitidos**;
- For surpreendido portando calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 e outros equipamentos similares;
- Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas.
- Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização da prova;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a quaisquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e na folha de respostas;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 6.16. Após o tempo mínimo estabelecido para permanência em sala de aula o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o seu caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para correção.
- 6.17. O candidato ao terminar sua prova e de posse de seu caderno de questões, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências do mesmo, bem como não poderá utilizar os banheiros.**
- 6.18. Os gabaritos da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, em data a ser comunicada no dia da realização das provas.
- 6.19. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.21. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 6.22. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo válidas as questões já assinaladas, desde que o cartão resposta tenha sido também assinado.
- 6.23. No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6.24. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 7.2. Na avaliação da prova será utilizado o **Score Bruto**.
- 7.3. O **Score Bruto** corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 7.3.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.
- 7.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que OBTIVER NO CONJUNTO DAS PROVAS TOTAL DE PONTOS IGUAL OU SUPERIOR A 50 (CINQUENTA) E NÃO ZERAR EM NENHUM CONTEÚDO.**
- 7.5. O candidato ausente e não habilitado será eliminado do Concurso Público.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 8.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva.
- 8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação.
- 8.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos com "deficiência" e outra especial, contendo a relação apenas dos candidatos com deficiência.
- 8.4. O resultado do Concurso Público será divulgado na Internet no endereço eletrônico www.institutomais.org.br e caberá recurso nos termos do capítulo IX, deste Edital.
- 8.5. A lista de classificação final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será divulgada na Internet no endereço eletrônico www.institutomais.org.br.
- 8.6. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 8.6.1. Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;
- 8.6.2. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- 8.6.3. Obter maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa quando houver;
- 8.6.4. Obter maior número de acertos na prova de Matemática quanto houver;
- 8.6.5. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Básicos de Legislação;
- 8.6.6. Tiver maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições;
- 8.7. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo a **Prefeitura Municipal de Florianópolis** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho.

IX – DOS RECURSOS

- 9.1. Será admitido recurso quanto à aplicação das provas objetivas, divulgação dos gabaritos e resultados do Concurso Público.
- 9.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir de:
- a) Aplicação das provas objetivas.
- b) Divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso Público.
- c) Listas de resultados do Concurso Público.
- 9.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 9.4. O recurso deverá ser preenchido no endereço eletrônico do **Instituto Mais** – www.institutomais.org.br.
- 9.4.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a impressão do **Comprovante de Entrega de Recurso on-line**, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.
- 9.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 9.6. O recurso deverá ser **individual** e **devidamente fundamentado** e conter nome e o número do Processo Seletivo, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, atividade e o seu questionamento.
- 9.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada atividade concorrida, no tocante a cada evento referido no item 9.1., deste capítulo.
- 9.8. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
- 9.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste edital.
- 9.10. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações em relação à prova objetiva, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.
- 9.10.1. Depois de julgados os recursos apresentados, será divulgado o resultado final do Concurso Público.
- 9.11. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
- a) em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

- b) fora do prazo estabelecido;
 - c) sem fundamentação lógica e consistente; e
 - d) com argumentação idêntica a outros recursos.
- 9.12. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
- 9.13. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.14. A Homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município de Florianópolis, com data prevista para 13/05/2016.

X – DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 10.1. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória, observada a necessidade e conveniência da **Prefeitura Municipal de Florianópolis**, para o preenchimento das vagas existentes.
- 10.2. No caso de o candidato necessitar de deslocamento de sua moradia, para posse, o ônus correspondente às despesas de deslocamento e sua manutenção será de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 10.3. Além das disposições constantes no Capítulo II - Dos Requisitos, deste Edital, o candidato deverá atender às seguintes condições, quando de sua nomeação:
- a) submeter-se ao Exame Médico Admissional;
 - b) providenciar, a suas expensas os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional (a relação dos exames será fornecida pela **Prefeitura Municipal de Florianópolis**);
 - c) atender aos dispositivos referentes aos requisitos básicos para investidura em Cargo Público.
- 10.4. Será vedada a posse de ex-servidor público demitido ou destituído de cargo, nas situações previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Florianópolis ou legislação correlata.
- 10.5. O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da posse, os seguintes documentos, cujas cópias ficarão retidas junto à administração municipal:
- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 - b) Cadastro de Pessoa Física - CPF regularizado;
 - c) Cédula de Identidade - RG;
 - d) Título de Eleitor com o comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
 - e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - f) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
 - g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
 - h) Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal;
 - i) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
 - j) Comprovante de residência;
 - k) Registro no respectivo Conselho de Classe (se houver);
 - l) Atestado de saúde fornecido pela Perícia Médica da Prefeitura de Florianópolis.
- 10.6. Caso haja necessidade, a **Prefeitura Municipal de Florianópolis** poderá solicitar outros documentos complementares.
- 10.7. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes, obedecendo à ordem de classificação, **será convocado** por telegrama por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para o endereço constante na sua ficha de inscrição.
- 10.8. É obrigação de o candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. As mudanças de endereço dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florianópolis, junto à Gerência de Admissão e Desenvolvimento do Servidor, à Rua Conselheiro Mafrá, 656 – 2º andar – sala 201 ou pelo e-mail: gads.pmf@gmail.com
- 10.9. A inobservância do item 10.8 implicará na desclassificação do Concurso Público.
- 10.10. É de responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município de Florianópolis.
- 10.11. As decisões da Perícia Médica da Prefeitura Municipal de Florianópolis, quanto à inaptidão do candidato para o cargo ao qual prestou Concurso Público terão caráter eliminatório para efeito de posse do candidato, não cabendo qualquer recurso.
- 10.12. O candidato convocado conforme o item 10.7, que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, com exceção dos casos de ausência justificada para tratamento de saúde, situação em que o candidato ou seu representante legal, deverá justificar junto à Gerência de Admissão e Desenvolvimento do Servidor da Prefeitura de Florianópolis, em até no máximo dois dias úteis, a contar da data do recebimento do telegrama.
- 10.13. Não será aceito sob qualquer hipótese, pedido de reclassificação (passar para final de lista) se o candidato quando convocado manifestar desinteresse na vaga.
- 10.14. O candidato ao entrar em exercício para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório, pelo período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho.
- 10.15. Aos candidatos vinculados aos serviços de Atenção Primária em Saúde fará parte da avaliação de desempenho a adesão às normas preconizadas na Carteira de Serviços da Atenção Primária, anexo da Portaria 26/2014 e disponível em <http://carteira.apsfloripa.org>.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão divulgados na Internet no endereço eletrônico www.institutomais.org.br.
- 11.2. Serão publicados no Diário Oficial do Município de Florianópolis, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.
- 11.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada.
- 11.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 11.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.6. Caberá ao Secretário Municipal de Administração, a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 11.7. É de responsabilidade de o candidato acompanhar as convocações até que se expire o prazo de validade do Concurso Público.
- 11.8. A **Prefeitura Municipal de Florianópolis** e o **Instituto Mais** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente do não comparecimento no prazo estabelecido para apresentação dos documentos em virtude da convocação.
- 11.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 11.10. A **Prefeitura Municipal de Florianópolis** e o **Instituto Mais** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 11.11. A legislação a ser abordada será aquela vigente até a data de publicação do presente edital.
- 11.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 11.13. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**, até a divulgação dos resultados finais.
- 11.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público em conjunto com o **Instituto Mais**.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2016

Ivan Grave
Secretario Municipal da Administracao em exercicio

8

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

BIBLIOGRAFIA: A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADA QUALQUER OBRA ATUALIZADA SOBRE OS CONTEÚDOS ESPECIFICADOS.

PARA O CARGO DE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO: Lei Orgânica do Município de Florianópolis. Lei Complementar CMF nº 063/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Princípios Administrativos: princípios constitucionais do direito administrativo e princípios administrativos reconhecidos. Uso e Abuso de Poder. Poderes Administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder normativo ou regulamentar, poder de polícia. Ato Administrativo: conceito; requisitos do ato: competência, finalidade, forma, motivo, objeto; atributos do ato administrativo: presunção de legitimidade e veracidade, imperatividade, autoexecutoriedade. Classificação dos Ato Administrativo: atos vinculados. Invalidação dos Ato Administrativo: revogação e anulação. Convalidação dos Ato Administrativo. Lei n.º 8.666/93; Processo de Licitação: conceitos, princípios, finalidades, modalidades, tipos, dispensa e inexigibilidade. Lei de Improbidade Administrativa - Lei n.º 8.429/92 e suas alterações. Finalidades. Procedimentos. Noções de Arquitetura e Meio Ambiente – Planejamento, Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Conclusão de projetos aprovados –Recebimento das obras. Habite-se. Condições Gerais das Edificações – Áreas. Classificação dos compartimentos. Circulação em um mesmo nível. Elementos básicos de projeto – Plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura – Símbolos e Convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação. Elementos de construção – Fundações. Paredes. Coberturas. Revestimentos. Estruturas. Noções Básicas dos Materiais de Construção – Argamassas. Materiais cerâmicos. Materiais betuminosos. Concreto simples. Madeira. Aço. Execução de obras - Armação. Concretagem. Ferramentas. Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes. Instalações Elétricas Prediais. Instalações Hidráulicas Prediais – Instalações de água potável. Instalações de esgotos sanitários. Instalações de águas pluviais. Serviços públicos – Redes de abastecimento de água. Redes de esgoto. Redes de águas pluviais. Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais. Zelo pelo patrimônio público. Noções de controle de estoque de materiais nas obras particulares. Conhecimento sobre o licenciamento e funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes e casas de shows. Definições, políticas e cuidados éticos da profissão de fiscal. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000); Estatuto das Cidades (Lei n.º 10.257, de 10 de Julho de 2001); Noções de Segurança do Trabalho. Noções sobre o Código de Defesa do Consumidor. Lei nº 060/00 (Código de Obras e Edificações de Florianópolis), Lei nº 1224/74 (Código de Posturas Municipal), Lei 482/14 (Plano Diretor de Urbanismo do Município de Florianópolis).

PARA OS CARGOS DE ADMINISTRADOR, BIÓLOGO E CONTADOR:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO: Constituição Federal: Princípios constitucionais. Direitos e deveres fundamentais; direitos e deveres individuais e coletivos. Normas constitucionais relativas à Administração Pública e aos servidores públicos da Administração Pública (Constituição Federal e Constituição Estadual). Lei Orgânica de Florianópolis. Lei Complementar CMF nº 063/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA O CARGO DE ADMINISTRADOR: Administração geral – Conceito e princípios fundamentais em administração. Processo administrativo. Controle administrativo e indicadores de desempenho. Gestão da mudança. Administração estratégica – Processo de planejamento. Análise competitiva. Planejamento estratégico. Balanced Scorecard. Planejamento baseado em cenários. Gestão estratégica de pessoas – Gestão por competências. Avaliação de desempenho. Motivação e liderança. Cargos e salários. Treinamento e desenvolvimento. Planos de carreira. Benefícios sociais. Gestão – Gestão de processos: análise de processos; cadeia de valor; desenho de processos; organogramas; estrutura organizacional. Gestão de projetos: projetos como instrumento de ação estratégica; ciclo de projetos; escritório de projetos. Gestão da informação e do conhecimento. Processo decisório – Técnicas de análise. Tipos de decisões. Solução de problemas. Teorias administrativas e organizacionais contemporâneas – Institucionalismo. Teoria dos custos de transação. Ecologia populacional. Teoria da agência. Teoria dos stakeholders. Responsabilidade socioambiental das organizações. Administração Pública – Paradigmas da administração pública e reformas administrativas: Administração Pública burocrática; estado do bem-estar social; a nova gestão pública; princípios; fundamentos. Formulação e avaliação de políticas públicas: Estado e políticas públicas; o processo de política pública; as instituições e as políticas públicas; arranjos institucionais e política pública. Planejamento público: planos; programas de governo; processo orçamentário; Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA. Flexibilização da ação estatal: parcerias público-privadas; consórcios; terceirização; redes e parcerias com organizações da sociedade civil. Mudanças institucionais: conselhos; organizações sociais; organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPI); agência reguladora; agência executiva. Governança: princípios da governança; fundamentos; governança pública; governança e governabilidade; accountability. Gestão por resultados no setor público: metodologias de gestão; avaliação de programas e projetos públicos; indicadores de desempenho. Licitação pública: modalidades; dispensa; inexigibilidade; pregão; contratos e compras.

PARA O CARGO DE BIÓLOGO: Constituição Federal de 1988; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei Complementar 141/12; Portaria MS 1378/13; Portaria MS 1138/14; Lei Complementar Municipal 094/01; Lei Complementar Municipal 239/06; Vigilância no território: O que é e como o território vem sendo usado pela saúde pública, Como você delimita o seu território de atuação com trabalhador de saúde, A territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância; Situação epidemiológica em Florianópolis; Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina; Dengue: noções sobre a dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, tratamento perifocal, bloqueio, equipamentos de proteção individual, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue; Febre Chikungunya e Zika Vírus: área de circulação, situação nas Américas, transmissão, notificação de caso e prevenção; Raiva: noções sobre a doença, vacinação anti-rábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas; Roedores / Leptospirose / Hantavirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose e hantavirose: sintomas, transmissão, prevenção; Animais Peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia oblíqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Controle de caramujos africanos: riscos associados e forma de controle.

PARA O CARGO DE CONTADOR: Contabilidade geral e demonstrações contábeis: Contabilidade: conceito, objeto, fins, campo de aplicação, usuários; Métodos de avaliação de estoques, segundo a legislação societária e fiscal; Avaliação dos componentes patrimoniais; Fatos contábeis; Princípios fundamentais de contabilidade: conceito e aplicação segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC); Inventário; Escrituração; Demonstrações contábeis: conceito, finalidade, importância, época e forma de elaboração, estruturação e consolidação; Análise das demonstrações contábeis: conceito e finalidade. Análise horizontal, vertical, por quocientes. Estrutura do ativo, do passivo, patrimônio líquido e de resultados, para fins de análise. Contabilidade pública, administração orçamentária e financeira: Necessidades e serviços públicos; Controle na administração pública; O grupo econômico estatal; Patrimônio das entidades públicas; Bens públicos; Dívida pública; Avaliação dos componentes patrimoniais; A gestão das entidades públicas; Período administrativo e exercício financeiro; Regimes contábeis; Receita pública e despesa pública; Fases administrativas da receita e da despesa orçamentária; O regime de adiantamento de numerário; O inventário; A escrituração das operações típicas das entidades públicas; A determinação dos resultados do exercício; Balanços orçamentários, financeiro e patrimonial; Demonstração das variações patrimoniais; Prestação e julgamento de contas governamentais. Licitações. Conceito, objeto, finalidades e princípios. Dispensa e inexigibilidade. Vedações. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e invalidação. Auditoria: Aspectos gerais - princípios e normas; Ética profissional; Responsabilidade do auditor; Procedimentos e técnicas de trabalho; Meios de prova -

exames, testes, amostragens, estabelecimento de relevância, eventos subsequentes, confirmações com terceiros e papéis de trabalho; Diferenças entre auditoria externa e interna; Auditoria interna - conceito, funções, objetivos e atribuições; Avaliação dos controles internos, revisão analítica, conferência de cálculos, inspeção de documentos, programas de trabalho, segregação de funções, análise do custo dos controles x benefícios, confronto dos ativos com os registros contábeis e auxiliares e acompanhamento de inventários; Relatório-comentário.

**PARA O CARGO DE MÉDICO (TODAS AS ESPECIALIDADES)
CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO:**

Lei complementar nº 063/2003 – dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Florianópolis e suas alterações - Título II - Capítulo I e II; Título IV; Título V - capítulo I, Título VII - Capítulo I, II, III, IV, V e VI. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde: Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS: Princípios e Diretrizes do SUS, Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. Portaria nº 2488/GM/2011 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Decreto n. 7508 de 28 de junho de 2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Portaria nº 4.279 - Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Portaria SMS/GAB nº 26/2014 - Carteira de Serviço da Atenção Primária a Saúde de Florianópolis.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O CARGO DE MÉDICO**

Método Clínico Centrado na Pessoa; Métodos e ferramentas de resolução de problemas clínicos; Comunicação Clínica entre o médico e a pessoa que busca atendimento; Sintomas como forma de comunicação da pessoa que busca atendimento médico; Processos inconscientes da relação médico-pessoa; Prevalência de doenças nos diferentes níveis de atenção; Combate ao excesso de prevenção e à hipermedicalização (Prevenção Quaternária); Métodos de registro clínico; Classificação Internacional em Atenção Primária (CIAP); Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes; Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso; Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice; Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco; Assistência ao parto e puerpério normais; Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal; Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura; Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice; Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes; Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária; Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial; Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários; Orientação pré e pós-operatória das intervenções cirúrgicas mais comuns; Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais comuns; Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional; Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar; Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas e às disfunções familiares; Conhecimento e utilização das principais técnicas de dinâmica de grupo; Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade; Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis; Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar; Cadastro familiar e delineamento do perfil de saúde de grupos familiares; Atuação intersetorial nos vários níveis de atenção à saúde; Conhecimento das novas tecnologias na assistência de atenção no âmbito da medicina geral, da família e da comunidade, baseadas no paradigma biopsicossocial; Cuidados paliativos; Epidemiologia aplicada à Atenção Primária à Saúde; Diagnóstico de situação; Organização do processo de trabalho na Atenção Primária à Saúde e serviços de Pronto Atendimento; Carteira de Serviço da Atenção Primária a Saúde de Florianópolis.

PARA O CARGO DE MÉDICO - CARDIOLOGIA

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética Profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia cardiovascular. Semiologia cardiovascular: anamnese e exame físico. Métodos complementares na avaliação cardiovascular: eletrocardiografia, radiologia, ergometria, ecocardiografia, sistema holter, monitoração ambulatorial da pressão arterial, medicina nuclear aplicada a cardiologia, ressonância magnética cardíaca, cateterismo cardíaco, angiogramografia cardíaca. Aterosclerose; fatores de risco para aterosclerose. Prevenção primária e secundária da doença coronariana. Quadro clínico, diagnóstico, estratificação, investigação e tratamento das seguintes cardiopatias e síndromes: febre reumática e doença do valvar; endocardite infecciosa; cardiomiopatias e miocardites; insuficiência cardíaca aguda e crônica; choque cardiogênico; hipertensão arterial sistêmica e emergências hipertensivas; doença coronariana crônica e síndromes coronarianas agudas; bradiarritmias e taquiarritmias; doenças da aorta; tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Parada cardiorrespiratória. Resposta inflamatória sistêmica e sepsé. Insuficiência respiratória, interação cardiopulmonar, suporte ventilatório invasivo e não invasivo. Insuficiência renal e doença cardiovascular. Sedação, analgesia e distúrbios de comportamento em pacientes críticos. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças.

PARA O CARGO DE MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética Profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Meios diagnósticos complementares em patologia clínica e imagenologia. Atestado Médico e Declaração de Óbito. Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Hipertensão arterial, urgências e emergências hipertensivas hipertensão pulmonar, dislipidemias, doença arterial coronariana crônica, síndromes coronarianas agudas, insuficiência cardíaca, edema agudo de pulmão, arritmias, pericardites, insuficiência cardíaca, suporte básico e avançado da vida, tromboembolismo venoso, regulação hipotalâmica do balanço energético, obesidade e síndrome metabólica, doenças da hipófise, doenças da tireoide, doenças da suprarrenal, diabetes mellitus, diagnóstico diferencial das hipoglicemias, cetoacidose diabética, metabolismo mineral ósseo, distúrbios do cálcio e da vitamina D, doenças das glândulas paratireoides, osteoporose, intoxicações exógenas, semiologia e epidemiologia dermatológica, exames complementares em dermatologia, micoses superficiais e profundas, dermatozoonoses, dermatoviroses, infecção pelo HIV e infecções da pele, neoplasias benignas e malignas da pele, dermatoses eritematosas descamativas, doenças sexualmente transmissíveis, farmacodermias, urticárias, terapêutica dermatológica, manifestações cutâneas de doenças sistêmicas, hanseníase, dermatoses esfoliativas, anafilaxia, fascíte necrotizante, distúrbios motores do esôfago, doença do refluxo gastroesofágico, tumores do esôfago, métodos empregados para diagnóstico e tratamento das doenças esofágicas, métodos empregados para diagnóstico e tratamento das doenças do estômago, dispepsia funcional, infecção pelo Helicobacter pylori, gastrites, úlcera péptica gastroduodenal, hemorragia digestiva, métodos diagnósticos laboratoriais e por imagem para avaliação de doenças pancreáticas, pancreatite aguda e crônica, cistos e tumores pancreáticos, métodos de diagnóstico por imagem e bioquímicos para avaliação de doenças que envolvem o intestino delgado, fisiologia da troca hidroeletrólítica, fisiologia da digestão e absorção, flora bacteriana entérica, Diarreias agudas, parasitoses intestinais, diagnóstico e tratamento das colites associadas a antibióticos, diarreia crônica, doença celíaca, doença de Crohn, reto colite ulcerativa, constipação intestinal, síndrome do intestino irritável, doença diverticular do colo, diagnóstico e manejo clínico do abdome agudo, apendicite, colite isquêmica, trombose mesentérica, colelitite aguda, megacólon, doenças anorretais, doenças anorretais sexualmente transmissíveis, pólipos colônicos e síndromes polipóides, neoplasias do colo e reto, linfomas e tumores carcinóides, distúrbios gastrointestinais na gestante, distúrbios gastrointestinais no idoso, métodos laboratoriais e de imagem para diagnóstico e tratamento das doenças biliares, tumores benignos e malignos das vias biliares, litíase biliar, métodos diagnósticos bioquímicos e por imagem do fígado, diagnóstico diferencial das icterícias, hepatites virais agudas e crônicas, hepatopatias por drogas, doença hepática alcoólica, hepatopatias autoimunes, colangite esclerosante, cirrose biliar primária, doenças metabólicas (hemocromatose genética, doença de Wilson, deficiência de alfa-1-antitripsina), doença hepática gordurosa não alcoólica, cirrose, fisiopatologia e tratamento da ascite, peritonite bacteriana espontânea, nódulos hepáticos, hepatocarcinoma, doença hepática da gestação, anemias - classificação e fisiopatologia, distúrbios do metabolismo do ferro, HLA, interpretação do hemograma, anemias hemolíticas, anemias megaloblásticas, anemia aplásica e granulocitose, policitemia vera, distúrbios da coagulação, câncer, biologia molecular do câncer, hemoterapia, leucemias agudas e crônicas, plasmocitopatias, mielodisplasias, linfomas Hodgkin e não Hodgkin, princípios de radioterapia e quimioterapia, tratamento da dor, transplante de medula óssea, trombofilias e anticoagulação, SIRS, sepsé, choque séptico, disfunção de múltiplos órgãos, doenças febris hemorrágicas, síndrome da imunodeficiência adquirida, antibioticoterapia, infecção relacionada a estabelecimentos de saúde, infecção por H1N1, terapia antiviral, terapia antifúngica, doenças infecciosas tropicais, pneumonias, micoses pulmonares, tuberculose, DPOC, asma, cor pulmonale agudo e crônico, derrame pleural, doenças intersticiais pulmonares, manifestações respiratórias de doenças sistêmicas, neoplasias brônquicas, pulmonares e pleural, artrite séptica, gota e artropatias por cristais, arterite de células gigantes, lúpus eritematoso sistêmico, artrite reumatoide,

síndrome de Sjögren, síndrome de Reiter, febre reumática, esclerose sistêmica (esclerodermia), espondiloartropatias, vasculites, osteoartrite (osteoartrite), artropatias relacionadas com doenças sistêmicas, dermatopolimiosite, fibromialgia, fisiologia renal (ritmo de filtração glomerular, fração de filtração, função glomerular e tubular) distúrbios do sódio e da água, distúrbios do potássio, distúrbios do cálcio e do magnésio, distúrbios do equilíbrio ácido-base (distúrbios simples e mistos), acidose tubular renal, infecção do trato urinário (ITU), síndrome nefrítica, síndrome nefrótica, doenças glomerulares, doenças tubulares, uropatias obstrutivas, diabetes insipidus nefrogênico, tratamento da hipertensão arterial sistêmica, insuficiência renal aguda e crônica, métodos dialíticos, terapia imunossupressora, transplante renal, infecções do sistema nervoso central, meningites agudas e subagudas, estado confusional agudo, doenças cerebrovasculares isquêmicas e hemorrágicas, estado de mal convulsivo, vertigem e zumbido, coma, síncope, cefaleias, neuropatias periféricas, polirradiculopatias, esclerose múltipla, demência, parkinsonismo, miastenia gravis movimentos anormais, esquizofrenia, depressão, distúrbio bipolar, distímia, distúrbios da personalidade, interações medicamentosas.

PARA O CARGO DE MÉDICO - INFECTOLOGIA

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética Profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Meios diagnósticos complementares em patologia clínica e imagenologia. Atestado Médico e Declaração de Óbito. Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Síndrome da imunodeficiência adquirida (SIDA), doenças oportunistas (diagnóstico, prevenção e tratamento), terapia antirretroviral, prevenção da infecção pelo HIV, antimicrobianos (principais grupos químicos, emprego clínico, acidentes por animais peçonhentos (aranhas, artrópodes, escorpiões, peixes, serpentes), doenças causadas por citomegalovírus, cólera, outras diarreias infecciosas, dengue, doença de Chagas, doenças exantemáticas (parvo vírus, sarampo, rubéola, varicela e herpes zoster), doenças sexualmente transmissíveis (cervicite, doença inflamatória pélvica, uretrites e epididimites, infecções por papiloma vírus, proctites, sífilis, vulvovaginites, ulcerações genitais), esquistossomose, estafilococcias, estreptococcias, infecções por enterococos, endocardites infecciosas, febre amarela, febre de origem indeterminada, hepatites virais (vírus A, vírus B, vírus C, vírus delta, vírus E), imunizações, infecções por herpes simples, infecções hospitalares (epidemiologia, prevenção, controle e legislação), infecções por bacilos gram negativos, infecções por bactérias anaeróbicas, infecções por prions (doença de Creutzfeldt-Jacob, variante nova), infecção por vírus Influenza, H1N1, outras doenças respiratórias por vírus, leishmanioses, leptospiroses, malária, meningites, micoses sistêmicas (aspergilose, candidíase, criptococose, infecções causadas por outros fungos filamentosos, histoplasmose, paracoccidioidomicose), mononucleose infecciosa e síndrome mononucleosesimile, parasitoses intestinais (amebíase, ancilostomose e necatorose, ascariíase, estrogiloidíase, infecções por coccídios, larva migrans visceral, teníases e cesticerose, tricocefalose e enterobiose), pneumonias atípicas, pneumonias bacterianas, raiva, riquetsioses, salmoneloses, SIRS, sepsis, choque séptico, disfunção de múltiplos órgãos, síndrome respiratória aguda grave, tétano, toxoplasmose, tuberculose, outras infecções por micobactérias.

PARA O CARGO DE MÉDICO – MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

Método Clínico Centrado na Pessoa; Métodos e ferramentas de resolução de problemas clínicos na Medicina de Família e Comunidade; Comunicação Clínica entre o médico e a pessoa que busca atendimento; Sintomas como forma de comunicação da pessoa que busca atendimento médico; Diferenças entre o paradigma biomédico-cartesiano e o paradigma da Medicina de Família e Comunidade; Processos inconscientes da relação médico-pessoa; Prevalência de doenças nos diferentes níveis de atenção; Combate ao excesso de prevenção e à hipermedicalização (Prevenção Quaternária); Métodos de registro clínico em Atenção Primária à Saúde; Classificação Internacional em Atenção Primária (CIAP); Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária à Saúde; Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso; Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice; Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco; Assistência ao parto e puerpério normais; Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal; Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura; Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice; Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes; Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária; Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial; Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários; Orientação pré e pós-operatória das intervenções cirúrgicas mais comuns; Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais comuns; Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional; Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar; Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas e às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade; Conhecimento e utilização das principais técnicas de dinâmica de grupo; Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade; Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis; Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar; Cadastro familiar e delineamento do perfil de saúde de grupos familiares; Atuação intersetorial nos vários níveis de atenção à saúde; Conhecimento das novas tecnologias na assistência de atenção no âmbito da medicina geral, da família e da comunidade, baseadas no paradigma biopsicossocial; Cuidados paliativos; Epidemiologia aplicada à Atenção Primária à Saúde; Diagnóstico de situação; Organização do processo de trabalho na Atenção Primária à Saúde; Carteira de Serviço da Atenção Primária à Saúde de Florianópolis.

PARA O CARGO DE MÉDICO - NEFROLOGIA

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética Profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Provas de função renal. Equilíbrio Hidroeletrólítico: Equilíbrio do sódio; Equilíbrio da água; Equilíbrio do potássio; Metabolismo do cálcio; Metabolismo do magnésio; Plano de reposição hidroeletrólítica. Equilíbrio acidobásico: Aspectos fisiológicos; Aspectos clínicos; Aspectos Laboratoriais; plano de correção de distúrbios acidobásicos. Síndromes renais: o rim da doença sistêmica hipertensiva; Síndrome nefrítica; Síndrome nefrótica; Infecções urinárias; Insuficiência renal e aguda; Insuficiência renal crônica; Nefropatias congênitas; O rim nas doenças sistêmicas; Nefropatia tóxica. Procedimentos dialíticos: Acesso vascular para hemodiálise; Anticoagulação; Indicações de diálise peritoneal e Hemodiálise; Complicações da diálise peritoneal e hemodiálise. Evolução dos pacientes em diálise: problemas clínicos; Anestesia e uso de drogas em pacientes com insuficiência renal crônica e aguda em tratamento dialítico. Transplante renal: Preparação do receptor; Preparação do doador; Imunossupressão no transplante renal; Controle clínico do receptor pós-transplante; Complicações clínicas.

PARA O CARGO DE MÉDICO - ORTOPEDIA

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes. Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética Profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Ortopedia geral. Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica. Tuberculose osteoarticular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Pior artrite. Braquialgias. Artrites degenerativas de coluna. Síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo sacra; hérnia de disco; espondilólise. Tumores ósseos benignos e malignos. Doenças osteoarticulares relacionadas ao trabalho. Doenças degenerativas osteoarticulares. Órteses e próteses. Afecções Inflamatórias de ossos e articulações. Traumatologia: fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar, fratura da pélvis, fratura do acetábulo, fratura e luxação dos ossos dos pés, tornozelo, joelho, lesões meniscais e ligamentares, fratura diafisária do fêmur, fratura transtrocantariana, fratura do colo do fêmur, fratura do ombro, fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero, fratura da extremidade distal do úmero, luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio, fratura e luxação da monteggia, fratura diafisária dos ossos do antebraço; fratura de Colles e Smith, luxação do carpo, fratura do escafoide capal. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangiana, ferimentos da mão, lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia. Anatomia do sistema osteoarticular. Anatomia do sistema muscular. Anatomia dos vasos e nervos. Anatomia cirúrgica: vias de acesso, traumatologia e anomalias congênitas. Radiologia. Tomografia. Ressonância Nuclear Magnética. Ultrassonografia do sistema osteoarticular.

PARA O CARGO DE MÉDICO - PEDIATRIA

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes. Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética Profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Meios diagnósticos complementares em patologia clínica e imagenologia. Atestado Médico e Declaração de Óbito. Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância.

Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. Doenças do aparelho digestivo e obesidade. Doenças do aparelho geniturinário. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com necessidades especiais. Dificuldades escolares. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomalgias. Infecções congênicas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chiador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas. Tuberculose na criança. hipnoindutores; estimulantes do SNC e alucinógenos; hidrocarbonetos; salicilatos; anticolinérgicos; plantas; animais peçonhentos. Doenças infecciosas em UTI: infecção hospitalar; antibioticoterapia; endocardite bacteriana; septicemia; pneumonias; AIDS; tétano; infecções abdominais; meningites. Problemas cirúrgicos em UTI: cirurgias cardíacas; abdome agudo; queimados. Nutrição: enteral; parenteral; nas diversas patologias.

PARA O CARGO DE MÉDICO - PROCTOLOGIA

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética Profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Meios diagnósticos complementares em patologia clínica e imagenologia. Atestado Médico e Declaração de Óbito. Protocolo de morte encefálica (Resolução do CFM 1480/1997). Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Bases da cirurgia anorretal. Anatomia. Esfínteres anorretais e músculo elevador do ânus. Vascularização e inervação. Embriologia. Fisiologia anorretal. Bases da cirurgia do intestino grosso. Anatomia, embriologia e fisiologia. Anatomia da parede anterolateral do abdome. Incisões abdominais. Técnica geral das laparotomias. Cirurgia vídeo-laparoscópica colo-retal. Diagnóstico das doenças do ânus, reto e cólon. Exame do abdome e proctológico. Colonoscopia, Exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia endo-retal. Doença hemorroidária. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Criptite e papilite. Abscesso anorretal. Etiopatogenia e classificação dos abscessos. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. Fissura anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Fístula anal. Etiopatogenia. Classificação. Quadro clínico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Hidro adenite supurativa. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Doença pilonidal sacrococcígea. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Prurido anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. Doenças sexualmente transmissíveis em Coloproctologia. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Prolapso e prolapso do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Malformações congênicas do cólon e da região anorretal. Classificação. Considerações embriológicas. Anomalias associadas. Diagnóstico. Conduta terapêutica. Incontinência anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. Abdômen agudo em coloproctologia - Aspectos gerais do diagnóstico e tratamento. Obstrução intestinal. Etiopatogenia e fisiopatologia. Conduta terapêutica. Traumatismo abdominal. Traumatismo do cólon e reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Tumores benignos do cólon, reto e ânus. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica. Fundamentos, indicações e contra-indicações da quimioterapia, radioterapia e imunoterapia no câncer do cólon reto e ânus. Câncer do cólon, reto e ânus. Megacólon. Megacólon chagásico. Etiopatogenia e fisiologia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Enterocolopatias parasitárias. Helmintíases, Protozooses. Epidemiologia, quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Doenças inflamatórias inespecíficas do cólon e do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Doenças inflamatórias específicas do cólon e do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Doença isquêmica do cólon e do reto. Fisiopatologia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Doença diverticular do cólon. Etiopatogenia. Fisiopatologia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Ectasias vasculares do cólon. Hemorragia digestiva baixa. Derivações intestinais. Indicações. Técnicas. Complicações. Alterações do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável. Aspectos clínicos e terapêuticos. Dietas em colopatias.

PARA O CARGO DE MÉDICO - PSIQUIATRIA

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética Profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012 - Redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências. Lei, 10.216 de 2001; Portaria 3.088 de 2011 e demais legislação pertinente à Rede de Atenção Psicossocial. Meios diagnósticos complementares em patologia clínica e imagenologia. Atestado Médico e Declaração de Óbito. Humanização da Assistência. Psicopatologia. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Aspectos neuropsiquiátricos de infecção do HIV no SIDA; Transtornos relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas; Esquizofrenia; Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada. Transtornos somatoformes. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade e da preferência sexual. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao Tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico e Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral. Emergências psiquiátricas. Psicoterapias. Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Psiquiatria Forense: Documentos Médico- Legais. Responsabilidade Penal e Capacidade Civil. Simulação e perícia psiquiátrica. Ética e Psiquiatria Forense. Avaliação de risco em Psiquiatria Forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Bioestatística aplicada à psiquiatria. Diagnóstico Síndromico e Diagnóstico Nosológico. Classificação em Psiquiatria: CID-10 e DSM-V. Neuroanatomia funcional e comportamental. Neuroimagem em Psiquiatria. Neuropsicologia e Neuropsiquiatria.

PARA O CARGO DE MÉDICO - REUMATOLOGIA

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética Profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária, Emergências clínicas, Psicologia médica, Farmacologia, Controle de infecções hospitalares; Exame clínico do paciente reumático. Mecanismos etiopatogênicos da dor da inflamação e da autoimunidade. Doenças difusas do tecido conjuntivo: espondiloartropatias vasculites. Doenças reumáticas de partes moles: bursalgia. Enfermidades da coluna vertebral. Osteoartrite, artrites microcristalinas. Doenças osteometabólicas. Artrites infecciosas: neoplasias articulares. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Elaborar e desenhar croquis na sua área de especialização, realizando estudos, levantamentos e efetuando cálculos que se fizerem necessários; Fiscalizar as obras de construção civil executadas pelos municípios, visitando-as para verificar se as mesmas estão sendo construídas de acordo com o projeto aprovado pela PMF e/ou Código de Obras e Edificações; Fiscalizar obras para fins de concessão de habite-se, visitando-as para verificar se foram construídas de acordo com o projeto aprovado pela PMF; Intimar, comunicar, embargar e atuar as obras que não estiverem de acordo com os requisitos legais exigidos; Determinar o cumprimento das posturas municipais que estão sob sua competência; Elaborar relatórios semanais e mensais das atividades de sua área de atuação; Informar processos referentes a Construção, Renovação de Alvará, Substituição de Projeto, cancelamento de Auto de Infração, Consulta de Viabilidade, Desmembramento, Amembramento, Transferência de Proprietário, Aprovação de Projeto, Acréscimo e Reforma, Reconsideração de Despacho, Legalização, Certidão de Demolição e Providências Diversas, etc.; Atender as reclamações de municípios referentes a Águas Servidas, Escoamento de água em terreno vizinho, Esgoto na rede pluvial e Terreno baldio.

ADMINISTRADOR

Executar atividade de administração, relacionada a levantamentos, pesquisas, análises, interpretação de dados, elaborando pareceres, projetos e planos de ação concernentes à organização e métodos, administração financeira, material e de recursos humanos, além de outras atividades administrativas afins; Analisar sistemas, métodos e rotinas de trabalho, elaborando, planos e desenvolvendo projetos para a simplificação e racionalização de rotinas e procedimentos administrativos; Coordenar, orientar e/ou elaborar estudos relativos a padronização e racionalização de impressos e formulários, recomendando sua implantação e prestando assistência aos usuários; Orientar e/ou elaborar planos, desenvolver atividades relativas à movimentação de materiais e níveis de estoque, pontos de suprimentos, padronização de materiais, pesquisa de mercado, compras, arranjo físico do almoxarifado e patrimônio; Elaborar proposta orçamentária anula e plurianual de investimentos a partir do conhecimento da realidade econômico-financeira da PMF; Elaborar programação financeira anual, calculando, especificando e fazendo a previsão de receita e despesas; Acompanhar a execução orçamentária, analisando o comportamento da receita e da despesa e propondo medidas corretivas, quando da ocorrência de desvios dos padrões estabelecidos; Orientar e/ou elaborar planos e desenvolver atividades relacionadas à análise, descrição, especificação e avaliação de cargos, pesquisas salariais, redigindo as instruções necessárias para a implantação ou aperfeiçoamento de sistemas de classificação de cargos e salários; Elaborar estudos pertinentes a recrutamento e seleção, treinamento, promoção e demais aspectos da administração de pessoal, utilizando seus conhecimentos técnicos e compilando dados para definir metodologia, formulários e instruções a serem utilizadas; Coletar, estudar e conhecer a legislação e demais normas institucionais, ligadas à área em que atua; Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Executar outras atividades correlatas.

BIÓLOGO

Efetuar levantamentos do impacto ambiental, fazendo levantamentos dos problemas de poluição, desmatamento, erosão, deslizamento, ocupações inadequadas de áreas de preservação permanente, queimadas, pragas e outros problemas inerentes a utilização inadequadas dos recursos naturais e encaminhado relatórios e diagnósticos da situação para comunidade e órgãos competentes, municipais, estaduais ou federais; Efetuar controle biológico de vetores epidemiológicos, diagnosticando as causas do aparecimento, propondo soluções alternativas para o controle das pragas; Efetuar vigilância ambiental, realizando coleta de água e levantamento de irregularidades relativas ao meio ambiente, objetivando a preservação e recuperação do mesmo; Realizar reuniões com outros órgãos municipais, estaduais e federais, objetivando a integração e efetivação de trabalhos e preservação e recuperação ambiental; Executar trabalhos de educação ambiental nas escolas, postos de saúde e comunidade em geral, através de elaboração de audiovisuais e boletins informativos, objetivando a educação para a preservação ambiental e utilização dos recursos naturais; Coordenar o processo de formulação e implantação da Política Municipal do Meio Ambiente, articulando os diversos órgãos e pessoas ligadas à problemática ambiental de forma a evitar o paralelismo e a sobreposição de ações; Efetuar levantamento junto às equipes dos postos de saúde, de necessidades e prioridades essenciais ao planejamento e definição de objetivos e metas para os serviços de controle epidemiológico, conservação das condições ambientais e repasses de informações à comunidade; Contribuir para o desenvolvimento e capacitação do profissional da área, através do método da educação continuada e treinamento em serviço; Efetuar análise de proposição de projetos relativos a atualização de recursos naturais, encaminhando ao Departamento de Saúde; Pesquisar, elaborar, executar e acompanhar projetos de recuperação e/ou preservação do meio ambiente; Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Executar outras atividades correlatas.

CONTADOR:

Elaborar balancetes, balanços, mapas de receitas e despesas, tabelas de produtividade e relatórios contábeis; Assinar balancetes e balanços em geral; Responder diligências ao Tribunal de Contas e ao Tribunal de Justiça; Prestar contas com IPUF, CONCAP, e Tribunal de Contas; Supervisionar, orientar e dirigir equipes de trabalho na sua área de atuação; Elaborar proposta orçamentária anual de investimento a partir do conhecimento da realidade econômico-financeira da Prefeitura; Acompanhar a execução orçamentária, analisando o comportamento da receita e da despesa, propondo medidas corretivas, quando da ocorrência de desvios dos padrões estabelecidos; Coletar, estudar e conhecer a legislação e demais normas institucionais, ligadas à área que atua; Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Executar outras atividades correlatas.

MÉDICO

Realizar atendimento médico de clínica geral através do método S.O.A.P., efetuando registros no prontuário de moradia; Realizar acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos de idade, de acordo com a avaliação pediátrica mínima, orientando sobre os aspectos relacionados e efetuando conforme normas e procedimentos determinados; Realizar acompanhamento pré-natal de gestantes, registrando dados de acordo com as normas e procedimentos determinados; Realizar assistência integral à saúde da mulher, inclusive com avaliação ginecológica, exame preventivo do câncer ginecológico e mamas e coleta de material para colcocitopatologia oncótica, quando indicado; Prestar assistência aos casos básicos de manifestação de doenças e perturbações mentais, solicitando apoio da equipe de saúde mental, quando necessário; Efetuar procedimentos cirúrgicos viáveis, quando necessário; Requisitar exames diagnósticos complementares nos casos necessários, dentro dos critérios normais, analisar e interpretar os resultados e, sendo inviável a resolução local, encaminhar o paciente aos níveis superiores de complexidade crescente dos serviços de saúde, observando os procedimentos de referência e contra referência; Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e de uso de medicamentos da Prefeitura Municipal; Encaminhar semanalmente ao Centro de Informações para Saúde – CIS seja através de registro padrão ou por telefone, a notificação das doenças transmissíveis; Registrar corretamente os dados referentes ao atendimento médico, utilizando o Boletim de Atendimento Médico Diário, o Boletim de Atendimento Médico Mensal e demais formulários utilizados no Convênio das AIS, encaminhando-os à Supervisão Médica Regional na periodicidade e prazo indicados; Incentivar e participar ativamente na formação e acompanhamento dos grupos na comunidade (gestantes, nutrizes, CLIS e outros) de forma a promover a saúde através da desmonopolização do saber técnico; Integrar-se e promover o desencadeamento de ações de caráter multiprofissional junto à equipe local de saúde, contribuindo para o aperfeiçoamento da qualificação profissional de seus integrantes; Contribuir para o processo de planejamento das ações de saúde, bem como o estabelecimento de normas de conduta e procedimento, participando ativamente de grupos de estudos especiais e do grupo de educação continuada; Participar e contribuir com as ações de saúde destinadas aos escolares da rede municipal de ensino; Realizar visitas domiciliares nos seguintes casos: quando solicitado, desde que o paciente não permita deslocamento até o posto de saúde; nos casos de doenças infecto-contagiosas que exijam medidas de vigilância; sempre que possível, com os objetivos de levantar situações específicas e de integrar e fortalecer as atividades de saúde junto à população; Participar e contribuir para a consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde e às intervenções epidemiológicas que forem assumidas pela Prefeitura Municipal; Realizar atendimento individual, coletivo e matricial para pacientes em todas as faixas etárias e para todos os tipos de problemas dentro da complexidade do nível de atenção da sua atuação, inclusive de situações emergenciais e inesperadas; Realizar atendimento domiciliar e comunitário; Corresponsabilizar pela atenção da população da área de abrangência de sua atuação, favorecendo a articulação da rede e acompanhando o itinerário do indivíduo no sistema de saúde; Realizar práticas assistenciais de acordo com as melhores evidências disponíveis e as normas vigentes; Realizar supervisão, preceptoria e/ou tutoria de alunos e residentes; Conhecer o conteúdo da Carteira de Serviço da Atenção Primária a Saúde de Florianópolis e seguir suas normas quando em atuação na Atenção Primária a Saúde.

MÉDICOS ESPECIALISTAS EM: CARDIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, PSIQUIATRIA, INFECTOLOGIA, NEFROLOGIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, PROCTOLOGIA, REUMATOLOGIA:

Realizar atendimento médico de clínica geral através do método S.O.A.P., efetuando registros no prontuário de moradia; Realizar acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos de idade, de acordo com a avaliação pediátrica mínima, orientando sobre os aspectos relacionados e efetuando conforme normas e procedimentos determinados; Realizar acompanhamento pré-natal de gestantes, registrando dados de acordo com as normas e procedimentos determinados; Realizar assistência integral à saúde da mulher, inclusive com avaliação ginecológica, exame preventivo do câncer ginecológico e mamas e coleta de material para colcocitopatologia oncótica, quando indicado; Prestar assistência aos casos básicos de manifestação de doenças e perturbações mentais, solicitando apoio da equipe de saúde mental, quando necessário; Efetuar procedimentos cirúrgicos viáveis, quando necessário; Requisitar exames diagnósticos complementares nos casos necessários, dentro dos critérios normais, analisar e interpretar os resultados e, sendo inviável a resolução local, encaminhar o paciente aos níveis superiores de complexidade crescente dos serviços de saúde, observando os procedimentos de referência e contra referência; Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e de uso de medicamentos da Prefeitura Municipal; Encaminhar semanalmente ao Centro de Informações para Saúde – CIS seja através de registro padrão ou por telefone, a notificação das doenças transmissíveis; Registrar corretamente os dados referentes ao atendimento médico, utilizando o Boletim de Atendimento

Médico Diário, o Boletim de Atendimento Médico Mensal e demais formulários utilizados no Convênio das AIS, encaminhando-os à Supervisão Médica Regional na periodicidade e prazo indicados; Incentivar e participar ativamente na formação e acompanhamento dos grupos na comunidade (gestantes, nutrizes, CLIS e outros) de forma a promover a saúde através da desmonopolização do saber técnico; Integrar-se e promover o desencadeamento de ações de caráter multiprofissional junto à equipe local de saúde, contribuindo para o aperfeiçoamento da qualificação profissional de seus integrantes; Contribuir para o processo de planejamento das ações de saúde, bem como o estabelecimento de normas de conduta e procedimento, participando ativamente de grupos de estudos especiais e do grupo de educação continuada; Participar e contribuir com as ações de saúde destinadas aos escolares da rede municipal de ensino; Realizar visitas domiciliares nos seguintes casos: quando solicitado, desde que o paciente não permita deslocamento até o posto de saúde; nos casos de doenças infecto-contagiosas que exijam medidas de vigilância; sempre que possível, com os objetivos de levantar situações específicas e de integrar e fortalecer as atividades de saúde junto à população; Participar e contribuir para a consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde e às intervenções epidemiológicas que forem assumidas pela Prefeitura Municipal; Realizar atendimento individual, coletivo e matricial para pacientes em todas as faixas etárias e para todos os tipos de problemas dentro da complexidade do nível de atenção da sua atuação, inclusive de situações emergenciais e inesperadas; Realizar atendimento domiciliar e comunitário; Corresponsabilizar pela atenção da população da área de abrangência de sua atuação, favorecendo a articulação da rede e acompanhando o itinerário do indivíduo no sistema de saúde; Realizar práticas assistenciais de acordo com as melhores evidências disponíveis e as normas vigentes; Realizar supervisão, preceptoria e/ou tutoria de alunos e residentes; Conhecer o conteúdo da Carteira de Serviço da Atenção Primária a Saúde de Florianópolis e seguir suas normas quando em atuação na Atenção Primária a Saúde.; Realizar atendimento especializado e dar apoio em sua área de Atuação, aos profissionais que atuam na atenção primária em saúde, por meio das ferramentas de integração de rede preconizadas pela SMS.

C R O N O G R A M A P R E V I S T O
(*datas sujeitas a confirmação*)

DATAS PREVISTAS E SUJEITAS A CONFIRMAÇÃO REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO	
Publicação do Edital de Abertura de Inscrição	15/01/16
Início do período de inscrição	15/01/16
Término do período de inscrição	15/02/16
Data prevista para publicação das inscrições homologadas	25/02/16
Data prevista para divulgação do edital de convocação para a realização da prova objetiva, no site do Instituto Mais (www.institutomais.com.br).	01/04/16
Data prevista para a aplicação da prova objetiva	17/04/16
Data prevista para divulgação do gabarito da prova objetiva no site do Instituto Mais (www.institutomais.com.br).	19/04/16
Período previsto de interposição de recurso relativo ao gabarito da prova objetiva.	20 e 21/04/16
Data prevista de divulgação no site do Instituto Mais (www.institutomais.com.br): a) dos resultados dos recursos interpostos quanto a divulgação dos gabaritos das provas objetivas; b) do resultado da prova objetiva; c) da classificação prévia.	04/05/16
Período previsto para interposição de recurso relativo: a) ao resultado da prova objetiva; b) à classificação prévia.	05 e 06/05/16
Data prevista para homologação dos resultados finais do Concurso Público.	13/05/16

R E A L I Z A Ç Ã O :





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Concurso Público - Edital Nº 010/2015
Retificação do Resultado Final Após Recursos



Cargo: Guarda Municipal

Insc	Nome	Nascimento	NLN	NLE	NDA	NDC	NDP	NPP	NND	NPO	EAF	EXS	AVP	QIS	NF	Jurado	Class
1275	VERONICA CORREA DA CUNHA OLIVEIRA	24/11/1985	1.25	3.50	1.25	1.00	1.25	1.00	4.50	9.25	Apto	Apto	Apto	Indicado	9.25	Não	1
2220	PATRICIA MARA SIMOES PRATTS	05/10/1984	1.25	3.25	0.75	1.25	1.25	1.25	4.50	9.00	Apto	Apto	Apto	Indicado	9.00	Não	2
843	PRISCILA CRISTINA FIGUEIRA LOPES	01/03/1986	1.25	3.25	1.00	1.25	1.25	1.00	4.50	9.00	Apto	Apto	Apto	Indicado	9.00	Não	3
803	FERNANDO JOSE VIEIRA	10/07/1989	1.25	3.50	0.75	1.25	1.25	1.00	4.25	9.00	Apto	Apto	Apto	Indicado	9.00	Não	4
1579	TALITA MIRANDA	10/02/1984	1.00	3.75	0.75	1.00	1.00	1.25	4.00	8.75	Apto	Apto	Apto	Indicado	8.75	Não	5
1914	RODRIGO DAMINELLI MASSOTTI	11/11/1981	1.00	3.00	1.00	1.00	1.25	1.25	4.50	8.50	Apto	Apto	Apto	Indicado	8.50	Não	6
2090	THIAGO FILIPI VIEIRA	01/05/1985	1.25	3.00	1.00	1.00	1.00	1.25	4.25	8.50	Apto	Apto	Apto	Indicado	8.50	Não	7
1156	TICIANO WALTER SUPTITZ	25/08/1981	1.00	3.50	0.75	1.00	1.25	1.00	4.00	8.50	Apto	Apto	Apto	Indicado	8.50	Não	8
1466	WILSON AGOSTINHO	17/03/1977	1.00	3.75	0.75	1.00	1.00	1.00	3.75	8.50	Apto	Apto	Apto	Indicado	8.50	Não	9
2815	FLAVIA GONZAGA DUTRA	27/12/1988	1.00	3.75	1.00	1.00	1.00	0.75	3.75	8.50	Apto	Apto	Apto	Indicado	8.50	Não	10
853	LEONAN ROQUE GONCALVES MACHADO	16/08/1982	0.75	3.50	0.50	1.00	1.25	1.25	4.00	8.25	Apto	Apto	Apto	Indicado	8.25	Não	11
1572	HENRIQUE PITTA PINHEIRO PERINI	28/04/1971	1.25	3.25	0.25	1.25	1.00	1.25	3.75	8.25	Apto	Apto	Apto	Indicado	8.25	Não	12
569	BIANCA BERLINCK PISANI	22/09/1989	1.25	3.50	0.50	1.25	1.00	0.75	3.50	8.25	Apto	Apto	Apto	Indicado	8.25	Não	13
2771	LUCAS VILELA FOGATO	17/05/1984	1.25	2.50	0.75	1.00	1.25	1.25	4.25	8.00	Apto	Apto	Apto	Indicado	8.00	Não	14
2992	ALESSANDRO DE MATOS TEIXEIRA	10/11/1982	0.75	3.25	0.75	1.00	1.00	1.25	4.00	8.00	Apto	Apto	Apto	Indicado	8.00	Não	15
1742	IVAN ALCANTARA	28/06/1987	1.00	3.00	0.75	1.00	1.00	1.25	4.00	8.00	Apto	Apto	Apto	Indicado	8.00	Não	16
291	LEANDRO PITTIGLIANI	25/03/1981	1.00	3.25	0.25	1.00	1.25	1.25	3.75	8.00	Apto	Apto	Apto	Indicado	8.00	Não	17
1381	DANIEL MATHEUS GARCIA	13/07/1984	1.00	3.25	1.00	1.25	0.75	0.75	3.75	8.00	Apto	Apto	Apto	Indicado	8.00	Não	18
2291	GETULIO SILVA FILHO	24/07/1987	1.00	3.25	0.50	1.00	1.25	1.00	3.75	8.00	Apto	Apto	Apto	Indicado	8.00	Não	19
686	THIAGO PEREIRA COMICHOLI	17/05/1984	1.25	3.00	1.00	1.00	1.00	0.75	3.75	8.00	Apto	Apto	Apto	Indicado	8.00	Não	20
862	JOCIANE DOS SANTOS	25/06/1988	1.25	3.00	1.00	0.75	1.25	0.75	3.75	8.00	Apto	Apto	Apto	Indicado	8.00	Não	21
2575	FRANCISCO RODRIGUES SANTIAGO DA SILVA	09/08/1974	1.25	3.25	0.25	1.00	1.00	1.25	3.50	8.00	Apto	Apto	Apto	Indicado	8.00	Não	22
486	VICTOR DE VASCONCELOS VIEIRA	02/01/1983	1.00	3.75	0.50	1.00	1.00	0.75	3.25	8.00	Apto	Apto	Apto	Indicado	8.00	Não	23
743	CLAUDIANA MARQUES DA SILVA	05/03/1986	1.00	3.00	0.75	1.00	1.00	1.00	3.75	7.75	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.75	Não	24
2033	FERNANDA PICCOLI ARAUJO	17/12/1985	0.75	3.50	0.50	1.00	0.75	1.25	3.50	7.75	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.75	Não	25
269	VOLNEI WLADIMIR DOS SANTOS	24/09/1986	1.00	3.25	0.75	1.00	1.00	0.75	3.50	7.75	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.75	Não	26
2678	EDUARDO MARCELO KONRAD	02/06/1990	1.00	3.25	0.50	1.00	1.00	1.00	3.50	7.75	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.75	Não	27
2779	FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO	03/08/1992	1.25	3.00	0.50	0.75	1.25	1.00	3.50	7.75	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.75	Não	28
1853	LEANDRO GOVONI ORVIEDO	04/07/1974	1.00	3.50	0.75	1.25	0.50	0.75	3.25	7.75	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.75	Não	29

[NLN]: Nota de Língua Portuguesa / [NLE]: Nota de Legislação / [NDA]: Nota Noções de Direito Administrativo / [NDC]: Nota Noções de Direito Constitucional / [NDP]: Nota Noções de Direito Penal / [NPP]: Nota Noções de Direito Processual Penal / [NND]: Nota Noções de Direito / [EAF]: Exame de Aptidão Física / [AVP]: Aptidão Psicológica / [EXS]: Exame de Saúde / [QIS]: Questionário de Investigação Social / [NF]: Nota Final



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Concurso Público - Edital Nº 010/2015
Retificação do Resultado Final Após Recursos



Cargo: Guarda Municipal

Insc	Nome	Nascimento	NLN	NLE	NDA	NDC	NDP	NPP	NND	NPO	EAF	EXS	AVP	QIS	NF	Jurado	Class
819	MAYCON DOUGLAS GUIMARAES	13/02/1989	1.00	3.50	0.50	0.75	1.00	1.00	3.25	7.75	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.75	Não	30
356	ANDRE LUIS SARMENTO DOS SANTOS	29/05/1981	1.25	3.25	0.75	0.50	1.00	1.00	3.25	7.75	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.75	Não	31
1886	FABIO SILVEIRA VOLPATO	28/09/1983	1.25	3.25	0.75	0.75	1.00	0.75	3.25	7.75	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.75	Não	32
1669	THIAGO TORRES GRAMS	25/04/1985	1.25	3.25	0.75	1.00	0.75	0.75	3.25	7.75	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.75	Não	33
1463	ELISANI TERESINHA SAIBOLT	30/12/1980	1.25	3.50	0.50	0.50	1.25	0.75	3.00	7.75	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.75	Não	34
2601	JAIME BERNARDA DE ALENCAR	30/03/1982	0.50	3.00	1.00	0.75	1.25	1.00	4.00	7.50	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.50	Não	35
500	EDUARDO AMAURI DE ESPINDOLA	28/09/1985	1.00	2.50	1.00	1.25	1.00	0.75	4.00	7.50	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.50	Não	36
1836	CAMILA SILVEIRA DUTRA	31/12/1988	0.75	3.25	0.75	0.75	1.00	1.00	3.50	7.50	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.50	Não	37
539	WILLYAN FILLIPY PACHECO LAURINDO	19/05/1990	1.25	2.75	0.75	1.00	0.50	1.25	3.50	7.50	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.50	Não	38
2801	JESSICA ALVES DE OLIVEIRA CAMPOS	03/01/1991	1.25	2.75	1.00	0.75	0.75	1.00	3.50	7.50	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.50	Não	39
1053	ANA PAULA HERZMANN MARQUES	10/10/1985	0.75	3.50	0.25	1.00	1.00	1.00	3.25	7.50	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.50	Não	40
2330	FELIPE DEZAN VIRTUOSO	07/04/1987	0.75	3.50	0.50	1.00	1.00	0.75	3.25	7.50	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.50	Não	41
452	GABRIEL ZANETTINI MARTINS MATOS	14/03/1980	1.00	3.25	0.75	1.00	0.75	0.75	3.25	7.50	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.50	Não	42
1303	MAIRA PINHEIRO MORALES	27/09/1980	1.00	3.25	0.25	1.00	1.00	1.00	3.25	7.50	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.50	Não	43
250	DANIEL GOMES ARANTES	29/07/1986	1.25	3.00	0.00	1.00	1.00	1.25	3.25	7.50	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.50	Não	44
359	ANA PAULA COMELLI FORTES	28/10/1987	1.25	3.00	0.50	0.75	1.25	0.75	3.25	7.50	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.50	Não	45
2690	GUSTAVO LAZZAROTTO DEMARCO	22/08/1990	0.75	3.75	0.25	1.00	1.25	0.50	3.00	7.50	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.50	Não	46
2206	THYAGO MARCON LEITE	21/04/1984	1.25	3.25	0.50	0.50	1.00	1.00	3.00	7.50	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.50	Não	47
2544	RENATA VIEIRA	18/11/1987	1.25	3.75	0.50	0.75	0.50	0.75	2.50	7.50	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.50	Não	48
3185	THALES NATHAN GONCALVES	26/11/1990	0.75	2.50	0.75	0.75	1.25	1.25	4.00	7.25	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.25	Não	49
2692	ANDREY MARCOS BOTELHO	27/01/1976	0.75	2.75	0.75	0.75	1.25	1.00	3.75	7.25	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.25	Não	50
415	MICHEL SOARES SANTOS	29/11/1981	1.25	2.25	1.00	0.75	0.75	1.25	3.75	7.25	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.25	Não	51
3018	GEAN CARLOS MARQUES	03/12/1987	0.75	3.00	0.50	1.00	1.25	0.75	3.50	7.25	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.25	Não	52
1748	BRUNA BICARATO	01/08/1991	0.75	3.00	0.50	0.75	1.25	1.00	3.50	7.25	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.25	Não	53
3085	PATHRESY RIOS	01/04/1990	1.00	2.75	0.25	1.00	1.25	1.00	3.50	7.25	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.25	Não	54
918	GABRIELA BACK	18/07/1981	1.25	2.50	0.75	1.00	1.00	0.75	3.50	7.25	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.25	Não	55
2099	ODAIR DE SOUZA DELOGO	18/12/1976	0.75	3.25	0.50	0.75	1.00	1.00	3.25	7.25	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.25	Não	56
1029	THAIS EBERT POLEZA	11/11/1991	0.75	3.25	0.50	0.75	1.00	1.00	3.25	7.25	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.25	Não	57
1722	CLAUDIO FELIPE SILVEIRA COLLING	20/09/1983	1.00	3.00	0.75	1.00	1.00	0.50	3.25	7.25	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.25	Não	58

[NLN]: Nota de Língua Portuguesa / [NLE]: Nota de Legislação / [NDA]: Nota Noções de Direito Administrativo / [NDC]: Nota Noções de Direito Constitucional / [NDP]: Nota Noções de Direito Penal / [NPP]: Nota Noções de Direito Processual Penal / [NND]: Nota Noções de Direito / [EAF]: Exame de Aptidão Física / [AVP]: Aptidão Psicológica / [EXS]: Exame de Saúde / [QIS]: Questionário de Investigação Social / [NF]: Nota Final



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Concurso Público - Edital Nº 010/2015
Retificação do Resultado Final Após Recursos



Cargo: Guarda Municipal

Insc	Nome	Nascimento	NLN	NLE	NDA	NDC	NDP	NPP	NND	NPO	EAF	EXS	AVP	QIS	NF	Jurado	Class
2081	SUELEN VALGAS GONCALVES	16/01/1988	1.00	3.00	0.25	0.75	1.00	1.25	3.25	7.25	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.25	Não	59
214	NURIA VIDAL DRUZIAN	27/02/1988	1.00	3.00	0.25	1.00	1.25	0.75	3.25	7.25	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.25	Não	60
465	ITIARA HEPP DA ROSA ARAUJO	20/10/1984	0.75	3.50	0.00	0.50	1.25	1.25	3.00	7.25	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.25	Não	61
1464	ALESSANDRA DALLABRIDA LONGO	14/09/1987	0.75	3.50	0.25	0.75	1.00	1.00	3.00	7.25	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.25	Não	62
557	MURILO ANJOS BASTOS	03/11/1982	1.00	3.25	0.00	1.00	0.75	1.25	3.00	7.25	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.25	Não	63
641	JOAO BATISTA RAMOS	23/06/1989	1.00	3.25	0.25	0.50	1.00	1.25	3.00	7.25	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.25	Não	64
2198	EDILEIS RODRIGUES DA SILVA	13/04/1978	1.00	3.50	0.25	0.75	0.50	1.25	2.75	7.25	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.25	Não	65
3145	ISLA FOLCHINI PEREIRA	17/08/1984	1.25	3.25	0.75	0.75	0.50	0.75	2.75	7.25	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.25	Não	66
2830	ANGELA DE MEDEIROS VIEIRA	14/11/1991	1.00	2.25	0.75	1.00	1.00	1.00	3.75	7.00	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.00	Não	67
553	MARCELO KLEBER RAULINO	19/04/1987	0.75	2.75	0.75	1.25	0.50	1.00	3.50	7.00	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.00	Não	68
1704	THIAGO MARTINS DA SILVA	28/06/1987	0.75	2.75	0.50	0.75	1.00	1.25	3.50	7.00	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.00	Não	69
644	JOSE LEONARDO CARVALHO MACHADO	08/02/1986	1.00	2.75	0.25	1.00	1.00	1.00	3.25	7.00	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.00	Não	70
2736	LUIZA BLEYER COELHO	15/02/1988	1.00	2.75	0.25	1.00	1.00	1.00	3.25	7.00	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.00	Não	71
338	DIEGO CLEYTON DE MELO DO NASCIMENTO	23/04/1990	1.00	2.75	0.25	1.00	1.00	1.00	3.25	7.00	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.00	Não	72
2006	LUCAS RICKEN DE ABREU	27/06/1991	1.00	2.75	0.25	0.75	1.25	1.00	3.25	7.00	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.00	Não	73
1459	ANTENOR DOS SANTOS RIBEIRO JUNIOR	14/08/1978	0.75	3.25	0.25	0.75	1.00	1.00	3.00	7.00	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.00	Não	74
1780	GABRIELA BACK	03/11/1982	0.75	3.25	0.50	1.00	1.25	0.75	3.00	7.00	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.00	Não	75
2844	EVANDRO JOAO MARTINS	18/02/1986	0.75	3.25	0.25	1.00	0.75	1.00	3.00	7.00	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.00	Não	76
362	DAIANA ALVES RODRIGUES RHODEN	27/11/1988	0.75	3.25	0.50	1.00	0.75	0.75	3.00	7.00	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.00	Não	77
2361	EDER LUIS LORSCHTEITER	25/03/1982	1.00	3.00	0.75	0.50	1.00	0.75	3.00	7.00	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.00	Não	78
162	BRUNO HOFFMANN	05/05/1991	1.00	3.00	0.25	0.50	1.25	1.00	3.00	7.00	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.00	Não	79
2434	DOUGLAS JESUS FERRAZ ROCHA	11/11/1981	1.25	2.75	0.50	1.00	1.00	0.50	3.00	7.00	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.00	Não	80
2694	FLAVIA DE SOUZA	01/09/1989	0.75	3.50	0.50	0.75	1.00	0.50	2.75	7.00	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.00	Não	81
1982	LEILA DE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA	23/06/1980	1.00	3.25	0.75	0.50	0.75	0.75	2.75	7.00	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.00	Não	82
138	HELIO LUIZ DA SILVA JUNIOR	05/05/1989	1.00	3.25	0.25	0.75	1.00	0.75	2.75	7.00	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.00	Não	83
92	TATIANA QUADRA E SILVA CAPISTRANO	01/12/1987	0.75	3.75	0.25	0.75	0.75	0.75	2.50	7.00	Apto	Apto	Apto	Indicado	7.00	Não	84
170	DANILO JOSE BERNDT	18/05/1985	0.75	2.75	0.50	0.75	1.00	1.00	3.25	6.75	Apto	Apto	Apto	Indicado	6.75	Não	85
118	PATRICIA MEURER	10/09/1987	0.75	2.75	0.50	1.00	1.00	0.75	3.25	6.75	Apto	Apto	Apto	Indicado	6.75	Não	86
112	PEDRO PAULO MACHADO DE MORAES	10/06/1988	0.75	2.75	0.50	0.75	1.00	1.00	3.25	6.75	Apto	Apto	Apto	Indicado	6.75	Não	87

[NLN]: Nota de Língua Portuguesa / [NLE]: Nota de Legislação / [NDA]: Nota Noções de Direito Administrativo / [NDC]: Nota Noções de Direito Constitucional / [NDP]: Nota Noções de Direito Penal / [NPP]: Nota Noções de Direito Processual Penal / [NND]: Nota Noções de Direito / [EAF]: Exame de Aptidão Física / [AVP]: Aptidão Psicológica / [EXS]: Exame de Saúde / [QIS]: Questionário de Investigação Social / [NF]: Nota Final



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Concurso Público - Edital Nº 010/2015
Retificação do Resultado Final Após Recursos



Cargo: Guarda Municipal

Insc	Nome	Nascimento	NLN	NLE	NDA	NDC	NDP	NPP	NND	NPO	EAF	EXS	AVP	QIS	NF	Jurado	Class
1769	TIAGO RUTHES GAROFALO	03/09/1982	1.00	2.50	0.50	1.00	1.00	0.75	3.25	6.75	Apto	Apto	Apto	Indicado	6.75	Não	88
1904	LUIZ ARTHUR PINHEIRO MARTINS	06/06/1988	1.00	2.50	0.75	1.00	1.00	0.50	3.25	6.75	Apto	Apto	Apto	Indicado	6.75	Não	89
1813	* ANDRE LUIZ PORTES	19/11/1985	1.25	2.25	0.50	0.75	1.00	1.00	3.25	6.75	Apto	Apto	Apto	Indicado	6.75	Sim	90
108	ADRIANO DREVECK	31/10/1983	0.50	3.25	0.25	0.75	1.00	1.00	3.00	6.75	Apto	Apto	Apto	Indicado	6.75	Não	91
551	CAROLINA PINTO DONINI	09/02/1984	0.75	3.00	0.25	0.75	1.00	1.00	3.00	6.75	Apto	Apto	Apto	Indicado	6.75	Não	92
1975	DEMIAN RIBEIRO HRISTOV	18/09/1986	0.75	3.00	0.50	0.75	1.00	0.75	3.00	6.75	Apto	Apto	Apto	Indicado	6.75	Não	93
1483	FERNANDA QUADROS DA SILVA	21/08/1989	0.75	3.00	0.50	1.00	1.00	0.50	3.00	6.75	Apto	Apto	Apto	Indicado	6.75	Não	94
1996	ITATIAIA ELSA PIRES	24/02/1978	1.00	2.75	0.50	0.75	1.00	0.75	3.00	6.75	Apto	Apto	Apto	Indicado	6.75	Não	95
1043	MARINE SILVA FLORIANO	08/01/1990	1.00	2.75	0.50	0.50	1.00	1.00	3.00	6.75	Apto	Apto	Apto	Indicado	6.75	Não	96
2536	ADRIANA VERAS CALDEIRA	29/12/1970	1.25	2.50	0.50	0.50	1.00	1.00	3.00	6.75	Apto	Apto	Apto	Indicado	6.75	Não	97
3157	CAROLINE GONDRAN DA ROSA	22/08/1978	1.25	2.50	0.25	1.00	0.75	1.00	3.00	6.75	Apto	Apto	Apto	Indicado	6.75	Não	98
2869	KAUE PEREIRA	29/05/1982	0.75	3.25	0.25	0.75	1.00	0.75	2.75	6.75	Apto	Apto	Apto	Indicado	6.75	Não	99
1776	EZIO JOSE PAULO SIMAO FILHO	14/09/1984	1.00	3.00	0.50	0.75	0.75	0.75	2.75	6.75	Apto	Apto	Apto	Indicado	6.75	Não	100
592	GLORIA THAISA ALVES AMARAL	27/03/1991	1.00	3.25	0.50	0.75	0.50	0.75	2.50	6.75	Apto	Apto	Apto	Indicado	6.75	Não	101
900	JUAN ANTUNES PEREIRA	12/07/1991	1.00	3.25	0.50	1.00	0.25	0.75	2.50	6.75	Apto	Apto	Apto	Indicado	6.75	Não	102
2726	JHONATTAS BATISTA PITIGLIANI	08/12/1982	1.00	3.50	0.00	1.00	0.75	0.50	2.25	6.75	Apto	Apto	Apto	Indicado	6.75	Não	103
3216	BRUNO AGUIRRE FERNANDES	16/05/1989	0.75	1.75	0.75	1.00	1.00	1.25	4.00	6.50	Apto	Apto	Apto	Indicado	6.50	Não	104
2450	FABIO DA ROSA BATISTA	21/09/1978	0.75	3.25	0.50	0.50	0.75	0.50	2.25	6.25	Apto	Apto	Apto	Indicado	6.25	Não	105

[NLN]: Nota de Língua Portuguesa / [NLE]: Nota de Legislação / [NDA]: Nota Noções de Direito Administrativo / [NDC]: Nota Noções de Direito Constitucional / [NDP]: Nota Noções de Direito Penal / [NPP]: Nota Noções de Direito Processual Penal / [NND]:

Nota Noções de Direito / [EAF]: Exame de Aptidão Física / [AVP]: Aptidão Psicológica / [EXS]: Exame de Saúde / [QIS]: Questionário de Investigação Social / [NF]: Nota Final

* Candidato classificado em cumprimento de decisão judicial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORIANÓPOLIS**
Secretaria Municipal da Saúde



PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 024/2015

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0176000227	ELISA DUARTE MACEDO DE SOUSA	4976514	95,22	1
0176000762	STEFANO DA CUNHA	3536301	94,43	2
0176000629	PABLO GIZAR LOPEZ FERREIRA	4905743-0	94,33	3
0176000702	RODSON FERNANDES CYPRIANO	3799433	94,17	4
0176000658	RAFAEL MACIEL RICARDO	5099157	94,08	5
0176000640	PAULA ALESSANDRA ISSA	9080359301	93,92	6
0176000098	BERNARDO HAAS DE ABREU	5100449	93,33	7
0176000199	DIOGO LEAL PAULETTO	2511602	93,17	8
0176000459	LETÍCIA NOVELLI KRAUSE	1019353349	93,08	9
0176000269	FRANCIELE PRSYBYSZ DE ANDRADE	5230711	93,00	10
0176000319	HELOISA ROSANGELA CADORIM	4252658	93,00	11
0176000267	FILLIPI ZETTERMANN DE FREITAS	5371876	92,83	12
0176000338	ISOLDE BECKER	4144017	92,68	13
0176000726	SAMUEL GELSLEICHTER FREDERICO	5210927	92,48	14
0176000140	CHAIENE SILVA DE SOUZA	5289525	91,75	15
0176000096	BEATRIZ SCHNORRENBERGER	5564143	91,60	16
0176000657	RAFAEL MACHADO DA CONCEIÇÃO	5484455	91,58	17
0176000111	CAMILA ANTUNES SAVI	47946903	91,40	18
0176000571	MATHEUS CRISTIANO	4225221	91,30	19
0176000549	MARINA VIEIRA E SILVA	4563728	91,20	20
0176000530	MARIA DE FÁTIMA TADEU	739078	90,95	21
0176000828	VÍVIAN DE LIMA CAMPOS	3096958	90,50	22
0176000438	LARISSA DENIZ STEIN	7362849	90,50	23
0176000797	TIAGO LINHARES	4952749	90,50	24
0176000186	DANIELLE TAMANINI	3329260	90,35	25
0176000435	KRISHNA CARVALHO KOZOROSKY	1083089738	90,28	26
0176000510	MARCELO LUÍS LOPES NOLL	2062552753	90,20	27
0176000645	PEDRO BARCAROL	8086758854	89,90	28
0176000005	ADRIANA PIEDADE PALAU	5300298	89,75	29
0176000178	DANIEL GARCIA DE MORAES	27504939-5	89,67	30
0176000582	MAURO JOSÉ GONTAN TIMM	1046338248	89,58	31
0176000112	CAMILA EVANIA GONÇALVES DOS SANTOS	4650279	89,47	32
0176000228	ELIZELTON MIOTTI E SILVA	4059600496	89,47	33
0176000260	FERNANDA ODA	45719152	89,25	34
0176000210	EDIO CUNHA FILHO	3841310	89,17	35
0176000207	EDILANE SOUZA DA SILVA	22255621	89,17	36
0176000009	ADRIANO ANTUNES	2630918	89,15	37
0176000628	OZEAS GONÇALVES	64487361	89,05	38
0176000452	LEONARDO BATTISTOTTI NUNES	4689286	89,00	39
0176000611	NEIDIMARA FRANÇA PEREIRA	222624298	89,00	40
0176000444	LEANDRO PICOLI	9092806877	88,92	41
0176000265	FILLIP HENRY METTRAU	5350372	88,85	42
0176000202	DOUGLAS RICARDO MARTINS	4580706	88,50	43
0176000685	RICARDO DELAIDE BORBA	6271515	88,50	44
0176000091	ARTHUR ZULMAR VENTURA	6000185	88,47	45
0176000454	LEONARDO LUIZ DA SILVA	40781020	88,37	46
0176000279	GABRIEL CONCEIÇÃO DA SILVA	5737575	88,33	47
0176000789	THIAGO DE ALMEIDA BATAGLION	290263657	88,10	48
0176000646	PEDRO BEVILAQUA PUPO FERREIRA ALVES	331950145	87,92	49
0176000660	RAFAEL SCARDUELLI	3423077	87,87	50
0176000474	LUCAS GIBRAN MELLO MACHADO	1097640708	87,77	51
0176000473	LUCAS DOMINGOS VIEIRA	5242486	87,55	52
0176000480	LUCIANO COSTA PINTO	7059690847	87,52	53
0176000130	CAROLINE DE GIZE IZABEL STEFANES	3329612	87,47	54
0176000819	VICTOR OTAVIO PEREIRA	5310088	87,43	55
0176000397	JOSIEL EDUARDO RIBEIRO	1243767	87,35	56
0176000251	FABRICIO SORGATTO KUYVEN	1059907103	87,33	57
0176000572	MATHEUS HENRIQUE ZANATTA	6408460	87,32	58
0176000398	JOSUE BOUSON	30916453	87,30	59
0176000607	NATANAEL DE SOUZA DOS REIS	4844421	87,17	60
0176000263	FERNANDO HENRIQUE PEREIRA BALLSTAEDT	3997645	86,90	61
0176000386	JOSE ARMANDO PRATES NETO	8029198598	86,87	62
0176000429	KELSEN ESPINDOLA	27810216	86,87	63
0176000718	RUSSEL MORENO DE AZEVEDO	3913806	86,83	64
0176000703	ROGER WILLIAN ALVES	4979372	86,83	65
0176000585	MAYARA SANTANA DAMÁZIO	4228264	86,83	66
0176000377	JOELCIO PEREIRA SA	2223593	86,53	67

0176000501	MAKALISTER TARTARI ANTUNES	5296999	86,50	68
0176000232	EMERSON VARGAS FORTKAMP	5427937	86,38	69
0176000515	MARCIA APARECIDA ALVES DA SILVA	3329914	86,25	70
0176000455	LEONARDO MARIANO FERNANDES	4.749/685-1	86,17	71
0176000550	MARINICE TELEGINSKI	91026767	86,08	72
0176000403	JULIA KAROLINA ANSOLIN DE OLIVEIRA	4844933	85,83	73
0176000750	SILVIA MAZIEIRO CURY	246639441	85,83	74
0176000169	DAIANA TRANCOSO CABRAL DOS SANTOS	5469061	85,73	75
0176000307	GUILHERME MIRANDA NAMAN	4786359	85,40	76
0176000534	MARIA EMILIA Z DA SILVEIRA	5228804	85,33	77
0176000779	TAMYRIS GONÇALVES COSTA DA SILVA	53003314	85,33	78
0176000037	ALISSON WEISS COBOS	51104164	85,23	79
0176000590	MICHAEL ETELVINO FERNANDES DESENGRINI	7012264508	85,22	80
0176000127	CAROLINA KOWALSKI MELLO	4927365	85,08	81
0176000492	LUIZ FILIPE MARTINS SOARES	8007791	85,08	82
0176000467	LUANA ALCINA GOMES COSTA MONTEZANO BIGOLIN	5700936	84,83	83
0176000426	KEISIANE SIEPMANN	4929193	84,73	84
0176000514	MARCELO VIANA NOBRE	1762796	84,68	85
0176000318	HELOISA HELENA MACHADO FERREIRA	1050859345	84,53	86
0176000324	HUGO SEBASTIÃO DA SILVA	4969996	84,52	87
0176000591	MICHAEL FABIO VARGAS	1087568	84,45	88
0176000554	MARISTELA CERETTA	6891820	84,32	89
0176000576	MATHEUS RIBEIRO GOMES	4105580932	84,28	90
0176000535	MARIA EUGENIA MATCHIN VIERA	4118959412	84,18	91
0176000257	FERNANDA GÖRBING	1084214525	84,13	92
0176000254	FELIPE CHAGAS POSTERARI	489974594	83,93	93
0176000667	RAFAELA PREVIAATTI MOGNON	41153090	83,50	94
0176000233	ERICK CHRISTINO	932499	83,48	95
0176000696	ROBSON TARGINO NUNES	4759618	83,47	96
0176000190	DÉBORA CRISTINE JOENK PEREIRA	4541053	83,40	97
0176000812	VANESSA DE MATTOS MARTINI	6083819836	83,33	98
0176000593	MICHELE MAFRA	5862245	83,33	99
0176000010	AGATA LECHNER SALVIO	y245459n	83,15	100
0176000512	MARCELO MOREIRA	3703631	82,90	101
0176000070	ANDERSON GOULART DOS SANTOS	3841545	82,77	102
0176000331	IRAN CARLOS NOGUEIRA	643385	82,75	103
0176000617	NEVETON GOMES REBELO	19607687	82,73	104
0176000567	MARTA GISELE SANTOS MOREIRA	1063949836	82,62	105
0176000434	KLEBER PACHECO MINA	3629916	82,28	106
0176000201	DOUGLAS GIROTO MACHADO	5300742	82,15	107
0176000481	LUCIANO PASSING	2952684	81,93	108
0176000066	ANDERSON CLEBER MORAES	30859921	81,83	109
0176000075	ANDREA DA ROCHA SALVIO	50001590	81,75	110
0176000517	MÁRCIO RODRIGUES CABRERA	6488395	81,73	111
0176000606	NARCISO BRUNAZZO NETO	4558856-9	81,58	112
0176000749	SILVIA CRISTINA SCHMITZ AMARAL	3780771	81,47	113
0176000359	JACQUELINE DIAS BARREIRA MARISCAL	6186935	81,38	114
0176000489	LUIZ DORIZETE PINTO	3453522	81,30	115
0176000599	MIRELE GONÇALVES PEREIRA	3945510	80,93	116
0176000477	LUCAS BERTÉ MORATELLI	4181501	80,90	117
0176000837	WESLEY ALVES DA CUNHA	25044478	80,88	118
0176000764	STEFENSON FRANÇA	39450381	80,78	119
0176000349	JACQUELINE JÉSSICA FERMINO	4207158	80,75	120
0176000320	HELTON HENRIQUE BRAZOTTI	12908822-2	80,50	121
0176000299	GRAZIELA DE LIMA MENEZES	4553217	80,00	122
0176000625	ORLANDO VITAMAR NUNES MACIEL	635993	79,45	123
0176000610	NEI GLESSANDER DA SILVA LAMADRIL	6062710121	79,43	124
0176000379	JOELMA DA SILVEIRA MENDES	3386827	79,17	125
0176000707	ROSANGELA DOS SANTOS GUIMARAES	7189451	78,70	126
0176000739	SERGIO MENDONÇA DE AGUIAR	3417511	78,40	127
0176000072	ANDRE DE SOUZA	3723943	77,80	128
0176000613	NELSON SIPRIANO DOS PASSOS FILHO	15760880	76,80	129
0176000011	AGNALDO MATHOSO DA SILVA FILHO	7064215	70,73	130
0176000028	ALEXANDRE BRANDALISE	2301443-1	62,03	131

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0176000232	EMERSON VARGAS FORTKAMP	5427937	86,38	1
0176000011	AGNALDO MATHOSO DA SILVA FILHO	7064215	70,73	2
0176000028	ALEXANDRE BRANDALISE	2301443-1	62,03	3

PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
EDITAL 024/2015

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Florianópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos, abaixo relacionados, para comparecerem à Gerência de Perícia Médica, sito à Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Térreo – Centro – Florianópolis (Edifício Aldo Beck), conforme cronograma que segue:

DIA 01/02/2016 - SEGUNDA-FEIRA	
HORÁRIO	CANDIDATO(A)
10:00h	Elisa Duarte Macedo de Sousa
10:00h	Stefano da Cunha
10:00h	Pablo Gizar Lopez Ferreira
10:00h	Rodson Fernandes Cypriano
10:00h	Rafael Maciel Ricardo
14:00h	Paula Alessandra Issa
14:00h	Bernardo Haas de Abreu
14:00h	Diego Leal Pauletto
14:00h	Letícia Novelli Krause
14:00h	Franciele Prsybysz de Andrade
15:00h	Heloisa Rosangela Cadormim
15:00h	Fillipi Zettermann de Freitas
15:00h	Isolde Becker
15:00h	Samuel Gelsleighter Frederico
15:00h	Chaiene Silva de Souza
16:00h	Beatriz Schnorrenberger
16:00h	Rafael Machado da Conceição
16:00h	Camila Antunes Savi
16:00h	Matheus Cristiano
16:00h	Marina Vieira e Silva
17:00h	Maria de Fátima Tadeu
17:00h	Vívian de Lima Campos
17:00h	Larissa Deniz Stein
17:00h	Tiago Linhares
17:00h	Danielle Tamanini

DIA 02/02/2016 - TERÇA-FEIRA	
HORÁRIO	CANDIDATO(A)
08:00h	Krishna Carvalho Kozorosky
08:00h	Marcelo Luís Lopes Noll
08:00h	Pedro Barcarol
08:00h	Adriana Piedade Palau
08:00h	Daniel Garcia de Moraes
13:30h	Mauro José Gontan Timm
13:30h	Camila Evania Gonçalves dos Santos
13:30h	Elizelton Miotti e Silva
13:30h	Fernanda Oda
13:30h	Edio Cunha Filho
15:00h	Edilane Souza da Silva
15:00h	Adriano Antunes
15:00h	Ozeas Gonçalves
15:00h	Leonardo Battistotti Nunes
15:00h	Neidimara Grança Pereira
16:00h	Leandro Picoli
16:00h	Fillip Henry Mettrau
16:00h	Douglas Ricardo Martins
16:00h	Ricardo Delaide Borba
16:00h	Arthur Zulmar Ventura
17:00h	Leonardo Luiz da Silva
17:00h	Gabriel Conceição da Silva
17:00h	Emerson Vargas Fortkamp *
17:00h	Agnaldo Mathoso da Silva Filho *
17:00h	Alexandre Brandalise *
* Candidato com deficiência	

Conforme item **12.4.1 do Edital**, os candidatos deverão apresentar-se na Gerência de Perícia Médica, no dia e horário marcados, munidos dos seguintes **exames**:

- Radiografia do Tórax;
- Eletrocardiograma (acima de 35 anos);
- Hemograma;
- Tipagem;
- Parcial de urina;

- Glicemia de jejum;
- VDRL;
- HBSAG;
- Comprovante de vacinação de febre amarela, Tétanos e Hepatites;
- Colinesterase Plasmática (exclusivamente para quem já realizava este tipo de atividade laboral anteriormente).

Os classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência deverão levar à Gerência de Perícia Médica, além dos exames acima mencionados (item 12.4.1), documentos comprobatórios da deficiência, conforme item **4.11. do Edital**, transcrito a seguir: "*O candidato inscrito como deficiente quando convocado para realização da perícia médica, deverá apresentar à junta médica Laudo médico atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência e Exames comprobatórios da referida deficiência.*"

Após passar pela Gerência de Perícia Médica, os candidatos deverão comparecer **até o dia 05/02/2016**, no horário compreendido entre 13:30h e 18:30h, na Gerência de Admissão e Desenvolvimento do Servidor, sito à Rua Conselheiro Mafra, nº 656 – 2º andar – sala 201 – Centro – Florianópolis (Edifício Aldo Beck), munidos da **documentação** (original e cópia simples), abaixo relacionada, conforme item **12.5 do Edital**:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CLT;
- Carteira de Identidade;
- Comprovante de Endereço (2 cópias);
- Cadastro de Pessoa Física regularizado;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Habilitação na categoria "B";
- Certidão de estar em dia com a Justiça Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente, ou escritura pública de União Estável, se for o caso;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidades e dos filhos deficientes de qualquer idade;
- Carteira de Vacinação atualizada dos filhos menores de 6 anos/;
- Certidão de Conclusão do Ensino Fundamental;
- Exame Médico Admissional (expedido pela Gerência de Perícia Médica);
- 1 Foto 3x4 recente.

Quaisquer dúvidas ou informações poderão ser sanadas junto à Gerência de Admissão e Desenvolvimento do Servidor pelos telefones: (48) 3251-5927 ou (48) 3251-5928.
Florianópolis, 15 de janeiro de 2016.

CESAR SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

IVAN GRAVE
Secretário Municipal de Administração e.e.